

20  
anos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL  
UNIDADE EM PORTO ALEGRE  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇOS DE SAÚDE

**JORGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**GESTÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E NO ENSINO  
SUPERIOR: uma revisão sistemática entre os anos de 2019 - 2023**

Porto Alegre

2023

**JORGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**GESTÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E NO ENSINO  
SUPERIOR: uma revisão sistemática entre os anos de 2019 – 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração em Sistemas e Serviços de Saúde, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Administração em Sistemas e Serviços de Saúde.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dra. Estéfani Sandmann de Deus  
Coorientador: Dra. Paola Carmen Valenzuela Cánepa

Porto Alegre  
2023

S237g Santos, Jorge Conceição dos.  
Gestão de pessoas com deficiência na área da saúde e no ensino superior: uma revisão sistemática entre os anos de 2019 – 2023 / Jorge Conceição dos Santos. – Porto Alegre, 2023.  
63 f.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Estéfani Sandmann de Deus.  
Coorientadora: Dra. Paola Carmen Valenzuela Cánepa.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Curso de Bacharelado em Administração em Sistemas e Serviços de Saúde, Unidade em Porto Alegre, 2023.

1. Pessoas com deficiência. 2. Revisão sistemática. 3. Gestão de pessoas na área da saúde. 4. Inclusão. I. Deus, Estéfani Sandmann de. II. Cánepa, Paola Carmen Valenzuela. III. Título.

**JORGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**GESTÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E NO ENSINO**

**SUPERIOR: uma revisão sistemática entre os anos de 2019 – 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração em Sistemas e Serviços de Saúde, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Administração em Sistemas e Serviços de Saúde.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dra. Estéfani Sandmann de Deus

Coorientador: Dra. Paola Carmen Valenzuela Cánepa

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Estéfani Sandmann de Deus  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS

---

Profa. Dra. Paola Carmen Valenzuela Canepa  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS

---

Profa. M<sup>a</sup> Luana Borges da Silveira

Porto Alegre

2023

“Dedico a Deus por sempre estar ao meu lado nos momentos mais difíceis desse trabalho e também à minha família e amigos que sempre estiveram presentes direta ou indiretamente em todos os momentos de minha formação.”



## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente, à Deus por estar ao meu lado na realização deste trabalho, onde – através da minha fé – tive forças para atingir os objetivos que o trabalho propõe. Aos meus familiares os quais sempre prestaram o apoio necessário para que chegasse aonde cheguei, pois, através deles, obtive ensinamentos fundamentais para atingir este objetivo. Agradeço também aos meus colegas de faculdade e professores, pois sem seu auxílio e aprendizado o qual tive na presença desses colegas, seria difícil chegar aonde cheguei.

""[...] tudo o que pedirdes em oração, crendo que o recebeste, será vosso."

Marcos 11-24, A Bíblia Sagrada"

## RESUMO

Esta pesquisa apresenta como tema central a gestão de pessoas com deficiência na área da saúde e no ensino superior e tem como objetivo geral analisar a ocorrência desse tema no âmbito da administração em saúde e ensino superior através das publicações realizadas no período entre 2019 e 2023. Na perspectiva da gestão de pessoas, entre suas atribuições, a gestão de pessoas tem sua relevância para a inclusão laboral de PCD por compreender, a partir de suas políticas e práticas, desde a disponibilização de vagas à garantia de desenvolvimento profissional dessas pessoas. No referencial teórico foram abordados temas como gestão de pessoas e sua evolução, inclusão, acessibilidade e lei de cotas, a partir deste estudo emergiram palavras chaves estas palavras chaves foram utilizadas ao longo do trabalho para efetuar a pesquisa nas plataformas, Spell, Google acadêmico e Scielo, a partir da pesquisa foram selecionados 18 artigos. Quanto à metodologia trata-se de uma abordagem de natureza qualitativa, fundamenta-se na descrição e análise de levantamento bibliográfico usando métodos de coleta de dados para análise dos fatos encontrados em artigos com resumos e textos científicos disponíveis nas plataformas Scientific Electronic Library Online (Scielo) e Google Acadêmico, Spell, que foram lidos e classificados no período de (2019 a 2023).

**Palavras chave:** Pessoas com deficiência. Revisão sistemática. Gestão de pessoas na área da saúde. Gestão de pessoas. Inclusão. Acessibilidade. Lei de cotas.



## **ABSTRACT**

This research presents as its central theme the management of people with disabilities in the area of health and higher education and its general objective is to analyze the occurrence of the theme “Management of People with Disabilities” within the scope of health administration and higher education through the publications carried out in the period between 2019 and 2023. From the perspective of people management, among its responsibilities, people management is relevant to the labor inclusion of PWD as it comprises, based on its policies and practices, from the availability of vacancies to the guarantee of professional development of these people. In the theoretical framework, topics such as people management and their evolution, inclusion, accessibility and quota law were addressed. From this study, key words emerged. These key words were used throughout the work to carry out research on the platforms, Spell, Google Scholar and Scielo, 18 articles were selected from the research. As for the methodology, it is a qualitative approach, based on the description and analysis of a bibliographic survey using data collection methods to analyze the facts found in articles with abstracts and scientific texts available on the Scientific Electronic Library Online (Scielo) platforms. ) and Google Scholar, Spell, which were read and classified in the period (2019 to 2023).

**Keywords:** People with disabilities. Systematic review. People management in the healthcare sector. People management. Inclusion. Accessibility. Quota law.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Escolha dos artigos da pesquisa .....	34
Tabela 2 – Seleção final de artigos .....	36
Tabela 3 - Número de artigos encontrados por base de dados.....	38

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	<b>14</b>
2.1 OBJETIVO GERAL .....	14
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	14
<b>3 JUSTIFICATIVA</b> .....	<b>15</b>
<b>4 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>17</b>
4.1 GESTÃO DE PESSOAS E SUA EVOLUÇÃO .....	17
4.2 INCLUSÃO .....	19
4.3 ACESSIBILIDADE .....	26
4.4 LEI DE COTAS.....	28
<b>5 METODOLOGIA</b> .....	<b>34</b>
5.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	37
5.2 TIPOLOGIA DE PESQUISA.....	37
5.3 FONTES DE DADOS E SUA COLETA .....	38
5.4 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	40
<b>5.4.1 Lei de Cotas 13.409/2016 e sua Implementação</b> .....	<b>41</b>
<b>5.4.2 Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior</b> .....	<b>44</b>
<b>5.4.3 Inclusão de Estudantes com Deficiência: Perspectiva da Gestão</b> .....	<b>44</b>
<b>5.4.4 As Políticas Públicas de Inclusão ao Ensino Superior</b> .....	<b>46</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>51</b>
6.1 UMA VISÃO DE UM ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SOBRE A TEMÁTICA: GESTÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E NO ENSINO SUPERIOR.....	53
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>55</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O acesso e a gestão de pessoas, mais especificamente de estudantes com deficiência no ensino superior, em uma perspectiva inclusiva, representam o enfoque desta pesquisa. Sabe-se que, nos últimos tempos, ocorreram avanços mundiais em relação à inclusão, tanto no que se refere à produção de conhecimento acadêmico quanto em termos de legislação.

Referidos avanços não implicam o esgotamento e tampouco a pacificação do assunto, pois também sabemos que a inclusão do aluno com deficiência ainda é um desafio, tanto em instituições públicas quanto privadas. No Brasil, o tema da deficiência passou a ser objeto de políticas públicas mais efetivas somente no início da década de 1980. Isso ocorreu, em grande medida, pelo impulso inicial e pressão do movimento social, que já vinha se organizando e ganha força a partir da proclamação, pelas Nações Unidas, do “Ano Internacional da Pessoa Deficiente”, em 1981 – que buscava chamar atenção para situação de marginalização em que se encontravam tais pessoas.

Assim, ao longo da década de 1980, o movimento social das pessoas com deficiência se articula institucionalmente e vai conquistando espaços de participação. Felizmente, este processo coincide e é estimulado pelo momento de redemocratização vivido pelo País, culminando com a proclamação da Constituição de 1988 (que estabelece uma série de direitos para as “pessoas portadoras de deficiência”, terminologia utilizada na época). A primeira legislação de caráter nacional que busca estabelecer diretrizes para políticas públicas na área é a Lei 7.853, de 1989, que, um ano após a Constituição, definiu a “política nacional de integração da pessoa portadora de deficiência”. Esta legislação cria também a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Deficiente (CORDE), vinculada ao então Ministério da Ação Social.

A mudança no status institucional deste órgão, hoje Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, vinculada à Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH), é reveladora do movimento pelo qual passou a temática da deficiência na esfera pública, entendida inicialmente como “ação social” e hoje tratada pela ótica da cidadania e dos direitos humanos.

## **Cotas de emprego**

Mas vale retornar à trajetória histórica que está sendo aqui brevemente apresentada para observar que, no início da década de 1990, em sintonia com o disposto na Constituição, e de forma pioneira em relação a outros grupos populacionais, previu-se a adoção de cotas de emprego a serem cumpridas no setor privado e vagas reservadas para pessoas com deficiência em concursos públicos (Leis 8.213/91 e 8.122/90, respectivamente).

## **Mobilização por cidadania**

Os anos 2000 marcam a ampliação das possibilidades de participação e controle social pelas pessoas com deficiência nas políticas públicas que lhes dizem respeito. Embora tenha sido criado pelo Decreto 3.298 de 1999, o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE) teve uma atuação mais efetiva a partir de 2003, quando passou a compor a estrutura do governo, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos (Lei 10.083/03). Nos anos seguintes, foram organizadas, pela primeira vez, as Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2006, 2008 e 2012, com ampla participação do movimento social e entidades representativas. Assim como o “Ano Internacional da Pessoa Deficiente”, em 1981, foi um marco histórico no processo de luta pela cidadania deste segmento populacional, a “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”, também aprovada no plenário das Nações Unidas, em 2007, representa um novo patamar neste percurso.

Deve-se destacar que no Brasil a Convenção e seu Protocolo Facultativo foram internalizados com o status de emenda constitucional, o que ocorreu em 2008 através da sua aprovação em dois turnos no Congresso Nacional por mais de três quintos dos votos. Desta forma, ela consolidou-se em nosso ordenamento jurídico, o que foi ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de Julho de 2008, promulgado pelo presidente do Senado Federal. No âmbito do Executivo, o Decreto 6.949 de 25 de Agosto de 2009, da Casa Civil da Presidência da República, determinou que a Convenção e seu protocolo facultativo “serão executados e cumpridos tão inteiramente como neles se contém” (art. 1º).

## **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Por fim, é preciso mencionar o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Sem Limite, lançado pelo Governo Federal em Novembro de 2011 (Decreto 7.612/11). Tendo como objetivo desenvolver novas iniciativas e intensificar programas que já estão em andamento, o Plano prevê investimentos de R\$ 7,6 bilhões a serem executados até o final de 2014, estando estruturado em quatro eixos: I. Acesso Educação; II. Inclusão social (inserção no trabalho); III. Atenção à Saúde; IV. Acessibilidade.

Vale destacar que a execução das ações do Plano pode ser acompanhada na página do Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência, inclusive, o que foi realizado em cada município. Diante do exposto, fica claro que foi desenvolvido pelo País, nos últimos anos, um arcabouço jurídico-institucional para construção e acompanhamento das políticas públicas nesta área.

A pesquisa se fundamenta nos debates e questionamentos recentes no que tange à inclusão das pessoas com deficiência (PCD) enquanto sujeitos portadores de direitos, pelo que se faz necessário pensar a universidade na qual estão inseridas. A abordagem do estudo se baseia, ainda, em um contexto marcado pela propagação dos direitos intimamente ligados à dignidade da pessoa humana e ao acesso à educação para todos, no qual a universidade vem sendo repaginada na busca de interesses relacionados ao conhecimento.

Minha motivação pelo tema relativo à inclusão, o acesso e a gestão de pessoas com deficiência no ensino superior surgiu em razão de vivências de ordem teórica e prática deste pesquisador, em primeiro lugar, na própria Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, enquanto aluno portador de deficiência da mesma, Dessa forma, como pontos de partida para o estudo pretendido propuseram a revisão sistemática no que se refere às pesquisas já realizadas sobre nosso objeto de estudo, obtidas por meio de verificação nos bancos de dados da Google Acadêmico e Plataforma Scielo, Spell. Foram selecionados alguns artigos, publicados de 2019 a 2023, sobre inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência no ensino superior, utilizado as palavras chaves, Lei de cotas, liderança inclusiva, inclusão, acessibilidade, ressalto que foi a partir da leitura e referencial

teórico bastante abrangente que fiz e estruturei, que consegui selecionar estes artigos sobre essa temática e a partir disso foi feita a análise.

A gestão de pessoas tem como base a busca pela cooperação, levando em consideração os objetivos da organização e dos indivíduos envolvidos (Gil, 2016). Entre suas atribuições, a gestão de pessoas tem sua relevância para a inclusão laboral de PCD por compreender, a partir de suas políticas e práticas, desde a disponibilização de vagas à garantia de desenvolvimento profissional dessas pessoas.

No contexto interno referente às organizações, destaca-se o papel da gestão de pessoas como área fundamental na promoção de políticas e práticas que garantam oportunidades de desenvolvimento profissional. No que tange às funções da gestão de pessoas, Gil (2016) destaca a sua atuação como responsável por desenvolver os processos de suprimento, aplicação, desenvolvimento, manutenção e monitoramento/controlado das pessoas.

O desenvolvimento da inclusão de pessoas com deficiência (PCD) tem ganhado cenário de discussão nos últimos anos. Dentre os direitos humanos sustentados, o acesso ao mercado de trabalho faz-se relevante. Tratando-se das PCD, a representação do trabalho oportuniza a integração social (Souza-Silva; Diegues; Carvalho, 2012), interferindo em perspectivas de desenvolvimento pessoal. Além disso, compreende dimensões representadas pela conquista da cidadania e o reconhecimento das suas capacidades para amenizar estigmas sociais (Coutinho; Rodrigues; Passerino, 2017). Isso implica às organizações a concessão de oportunidades acessíveis de ingresso e qualificação profissional, garantindo sua participação como atores no exercício da cidadania, em igualdade de condições, conforme a Lei n. 13.146 /2015, de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Reafirmando a importância desses direitos, alusivos à inclusão no trabalho, o Brasil dispõe da Lei n. 8.213/1991, comumente nomeada de Lei de Cotas, a qual estabelece normativas para que as organizações, com cem ou mais funcionários, estabeleçam a concessão de vagas para pessoas com deficiência e/ou reabilitadas em seu quadro funcional.

A partir do exposto, surge a questão de pesquisa: “Como a Gestão de Pessoas com Deficiência vem sendo abordada no âmbito da administração em saúde e ensino superior, de acordo com pesquisas publicadas nos últimos dez anos (2019 a 2023)”. Para responder a essa questão, foi realizado um estudo bibliográfico

em revistas de Administração. A construção de uma base de dados possibilitou a realização de um estudo sistemático quantitativo e uma análise qualitativa dos artigos acadêmicos brasileiros publicados entre 2019 e 2023, que tratam da Gestão de Pessoas, inclusão, acessibilidade, lei de cotas de pessoas com deficiência na área da administração em saúde.

Ao final deste estudo sistêmico, serão apresentados dados quantitativos e qualitativos relacionados às discussões sobre a Gestão de Pessoas com deficiência na área da saúde e ensino superior. Considerando que o ambiente acadêmico desempenha um papel importante na melhoria da qualidade de vida da sociedade, este trabalho tem como objetivo constatar a relevância do tema Gestão de Pessoas com deficiência no âmbito da administração de saúde e ensino superior, com base nas publicações no Spell, Google Acadêmico e Scielo.

Na sequência desta introdução, serão apresentados os objetivos geral e específicos, que visam fornecer os esclarecimentos e delimitação para o desenvolvimento da pesquisa, no capítulo 2. Depois, no capítulo 3, encontra-se a justificativa da pesquisa, e o referencial teórico.



## 2 OBJETIVOS

Este trabalho possui objetivos geral e específicos.

### 2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar a ocorrência do tema “Gestão de Pessoas com deficiência” no âmbito da administração em saúde e ensino superior através das publicações realizadas no período entre 2019 e 2023.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são:

- a) revisar o tema gestão de pessoas e gestão de pessoas com deficiência e ensino superior na literatura;
- b) levantar as publicações sobre gestão de pessoas com deficiência no âmbito da administração em saúde e ensino superior no período de 2019 a 2023;
- c) classificar as temáticas, categorias investigadas sobre a gestão de pessoas com deficiência no âmbito da administração em saúde e ensino superior no período de 2019 a 2023;
- d) descrever as articulações entre gestão de pessoas com deficiência e a gestão em saúde no ensino superior.

### 3 JUSTIFICATIVA

A escolha do tema “Gestão de Pessoas com Deficiência” para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se dá pela relevância e importância social, a gestão de pessoas com deficiência está diretamente relacionada à promoção da inclusão social e ao respeito aos direitos humanos. Ao abordar essa temática em um TCC, é possível contribuir para a conscientização sobre a importância da igualdade de oportunidades, combate à discriminação e valorização da diversidade profissional dessa área de estudo. A inclusão e a valorização das pessoas com deficiência são princípios fundamentais de uma sociedade justa e igualitária, e a gestão adequada desses colaboradores é essencial para promover a diversidade e a igualdade de oportunidades no ambiente de trabalho.

Para que se possa combater essa discriminação sobre o tema é necessário se ter um conhecimento maior sobre o assunto, pois a gestão de pessoas com deficiência apresenta desafios específicos que exigem conhecimentos, estratégias e práticas adequadas. Explorar esse tema no TCC permite adquirir um entendimento aprofundado das questões relacionadas à inclusão, adaptações no ambiente de trabalho, capacitação e desenvolvimento de pessoas com deficiência, entre outros aspectos relevantes.

O tema exposto neste trabalho sobretudo é importante para mim, pelo fato de me encaixar neste aspecto e ser considerado uma pessoa com deficiência física, pois pela demora na realização do parto, me faltou oxigênio na hora de nascer e tive Paralisia Cerebral Leve, devido a isso também se deu o meu interesse em abordar sobre os PCD's no trabalho de conclusão de curso.

O estudo da gestão de pessoas com deficiência pode trazer várias contribuições significativas para a sociedade, organizações e desenvolvimento pessoal do estudante. Para a sociedade, pode trazer contribuições como Inclusão e igualdade de oportunidades e mudança de perspectivas. Já para as organizações, as contribuições são as seguintes: Diversidade e inovação, desenvolvimento de políticas e práticas inclusivas e melhoria do clima organizacional. E por fim, as contribuições para desenvolvimento pessoal do estudante são: conhecimento especializado. O estudo da gestão de pessoas com deficiência proporciona conhecimentos especializados sobre inclusão, diversidade e direitos das pessoas

com deficiência. Essas habilidades são valiosas para a carreira profissional do estudante, abrindo oportunidades em diversas áreas, como recursos humanos, consultoria, advocacia e trabalho social. Sensibilidade e empatia: Através do estudo da gestão de pessoas com deficiência, os estudantes desenvolvem sensibilidade e empatia em relação às necessidades e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência. Isso amplia a consciência social e a capacidade de se relacionar de forma inclusiva e respeitosa com os outros.

## 4 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico serão abordados os temas relacionados à compreensão dos aspectos teóricos relativos ao estudo. Os estudos redigidos sobre Gestão de Pessoas têm oportunizado importantes debates para o engrandecimento do tema. Serão abordados os pontos já conhecidos a respeito de Gestão de Pessoas na área da saúde e no ensino superior, que formam os pilares do estudo, além de alguns tópicos específicos sobre a questão de PCD's , a fim de facilitar o entendimento e aprofundar o assunto. A compreensão desses aspectos é imprescindível para que tenhamos uma visão macro do tema, e por fim compreendendo o atual estado de exploração acadêmica e científica do assunto. Essa linha de argumentação ocorre para que se possa tratar o tema principal deste trabalho que são as pessoas com deficiência.

### 4.1 GESTÃO DE PESSOAS E SUA EVOLUÇÃO

A Gestão de pessoas, que pode ser observada na contemporaneidade como um dos pilares fundamentais para o sucesso das organizações, é resultado das revoluções industriais que o mundo vem passando desde o século XVII. Partindo do pressuposto de que as pessoas constituem o principal ativo da organização, então se pode dizer que a GP deve contribuir para a eficácia organizacional. Para tal, deve ajudar a organização a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, proporcionar competitividade à organização, proporcionar à organização pessoas bem treinadas e bem-motivadas aumentar a auto-realização e satisfação das pessoas no trabalho, desenvolver e manter qualidade de vida no trabalho, administrar e impulsionar a mudança e manter políticas éticas e comportamento socialmente responsável (CHIAVENATO, 2008).

A origem da gestão de pessoas é mais antiga do que a origem dos próprios termos, de acordo com Gil (2016, p.20) “Quando algumas pessoas começaram a empregar outras para a realização de determinadas tarefas, mediante a algum tipo de pagamento, iniciou-se, a rigor, a Gestão de Pessoas”. O autor destaca ainda que “A Gestão de Pessoas é a disciplina científica que sucedeu à Administração de Recursos Humanos, cuja história, em certa medida, corresponde à própria história

da Administração” Chiavenato (2014) divide a evolução da gestão de pessoas em três períodos:

- a) Era da Industrialização Clássica: Ocorreu durante meados do século XX, onde as empresas adotavam uma estrutura organizacional burocrática, teoria das relações humanas, piramidal, centralizador e com foco em departamentalização por funções, com regras e regulamentos que padronizam tanto os processos quanto os comportamentos dos funcionários. As decisões tomadas na empresa não tinham participação dos membros que estavam na base da pirâmide hierárquica;
- b) Era da Industrialização Neoclássica: Ocorreu entre 1950 e 1990, onde as empresas passaram por uma acentuação na competitividade, a estrutura organizacional passou do modelo burocrático e de relações humanas para um modelo de estruturalista e comportamental, gerando as teorias de sistema e de contingência. Teve como foco uma visão multidisciplinar e relativista de modo que incentivassem a inovação e o ajuste às condições do mercado que estavam em constante mutação;
- c) Era da Informação: Se iniciou em 1990 e perdura até a contemporaneidade, as empresas passam por evoluções rápidas, constantes, imprevistas e turbulentas na tecnologia com foco em informações, a tecnologia da informação integra televisão, telefones, computadores, internet e redes sociais. Essa evolução mudou como funcionam as relações entre as empresas, colaboradores, fornecedores e consumidores, uma vez que as informações passaram a cruzar o mundo em questão de milésimos de segundos. A estrutura organizacional deixou postos fixos e estáveis passando para equipes multifuncionais, com um desenho mais orgânico e inter-relacionado, tendo atividades provisórias para atingir uma missão em específico.

A Gestão de Pessoas é conceituada segundo Gil (2016, p.19) como “[...] função gerencial que visa à cooperação das pessoas que atuam nas organizações para o alcance dos objetivos tanto organizacionais quanto individuais”, em complemento para Gil (2016, p.20) o termo “[. .. A Administração de Recursos Humanos é muito restritiva, pois implica na percepção das pessoas que trabalham numa organização apenas como recursos, ao lado dos recursos materiais e

financeiros, sendo esta motivação para a mudança de Administração de Recursos Humanos para Gestão de Pessoas, Gestão de Talentos, Gestão de Capital Humano, entre outros.

A Gestão de Pessoas para Chiavenato (2014, p. 8) é “contingencial e situacional, pois depende de vários aspectos, como a arquitetura organizacional, a cultura corporativa, as características do seu mercado, o negócio da organização, a tecnologia utilizada, os processos internos, o estilo de gestão”. Além disso, Chiavenato (2014) entende que a área deve procurar ajudar o administrador a desempenhar as funções de planejar, organizar, dirigir e controlar, uma vez que o administrador não realiza seu trabalho de maneira individual, mas por meio das pessoas que compõem sua equipe.

Por meio desses conceitos pode-se entender que a gestão de pessoas é parte fundamental das organizações modernas, não entendendo as pessoas que a compõem somente como parte dos recursos a serem utilizados durante a produção, mas sendo entendidos como parte essencial para atingir os objetivos estratégicos da organização, de modo que as ações tomadas dentro da empresa impulsionam o crescimento organizacional e pessoal de seus componentes.

## 4.2 INCLUSÃO

O artigo 4 da Declaração Mundial sobre educação para todos (1990) merece destaque especial, uma vez que aborda a questão da “Universalização do acesso à educação e promoção da equidade.” Em seu quinto item, enfatizamos a necessidade de adotar medidas efetivas para garantir que as pessoas, independentemente de suas deficiências, tenham igualdade de acesso à educação, tornando-se parte integrante do sistema educacional.

O reconhecimento de que a inclusão é fundamental para concretização do direito a educação tem sido reforçado ao longo dos anos e está consagrado na Convenção Internacional Das Pessoas com Deficiência, o primeiro instrumento jurídico vinculado para abordar o conceito de educação inclusiva de qualidade, promulgado pelo Brasil por meio do Decreto n. 6.949/2009.

O direito das pessoas com deficiência de permanecerem na comunidade local em estruturas educativas regulares (educação inclusiva) está estipulado no ponto 27 das Regras Gerais sobre a igualdade de oportunidades para pessoas com

deficiência (1993), ideal endossado de eliminar completamente a discriminação na educação.

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 também afirma a qualidade da inclusão e da igualdade na educação. A educação inclusiva é fundamental para alcançar uma educação de qualidade para todos os alunos, incluindo os alunos com deficiência, e para desenvolver sociedades inclusivas, pacíficas e justas. (ONU, 2021, p. 116).

Somente a educação inclusiva pode garantir a qualidade educacional e o desenvolvimento social das pessoas com deficiência, além de garantir a universalidade e a não discriminação em relação ao direito à educação.

Em primeiro lugar, é importante abordar a evolução do conceito de deficiência. O texto original da Lei n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) define como pessoa com deficiência toda pessoa que não consiga trabalhar e viver de forma independente. A Constituição de 1988, conhecida por ter ampla participação popular no seu processo constituinte, sem dúvidas foi importante instrumento normativo que trouxe conquistas muito importantes para as pessoas com deficiência, como o direito à acessibilidade e não discriminação no que importa os salários de pessoas com e sem deficiência. Importante notar, numa perspectiva regional, o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1985, que trouxe no artigo 13 sobre o direito à educação, item 3, prevendo que deverão ser estabelecidos programas de ensino diferenciados para “os deficientes”, a fim de que proporcione uma educação especial e formação das pessoas com “impedimentos” físicos ou “deficiência mental”. O Protocolo trouxe nomenclaturas que hoje se encontram em desuso, mas que à época carregam um significado muito sugestivo, ainda mais quando analisamos o texto normativo: o item 3 prevê o estabelecimento de algo como uma “escola especial”, que objetiva um ensino diferenciado para as pessoas com deficiência física ou intelectual. Tal disposição revela-se problemática por não apresentar um viés da inclusão, onde conviveriam, no mesmo espaço escolar, pessoas sem deficiência.

Como já pontuado, muitas destas terminologias consideradas hoje como superadas foram fruto do olhar sob o ponto de vista do modelo médico, que liga a deficiência à incapacidade e à dependência, a algo que precisa ser tratado. Isso interferiu diretamente na construção de conceitos e expressões em todas as áreas

(MACIEL, 2020, p. 66), seja na medicina, na sociologia, no direito, dentre outras. A evolução histórica até se chegar ao termo mais apropriado hoje “pessoa(s) com deficiência” já passou por “pessoas portadoras de deficiência”, “pessoas portadoras de necessidades especiais” e “pessoas com necessidades especiais”, dentre outros. A denominação “pessoas com deficiência” foi adotada na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência<sup>9</sup>, de 13 de dezembro de 2006, documento este ratificado pelo Brasil por rito especial de Emenda Constitucional em 2008<sup>10</sup>; apesar de a literatura mencionar timidamente em período anterior ao documento.

Da mesma forma, o artigo 3º do Decreto n. 3.298/1999 com a expressão dada pelo O Decreto n. 5.296/2004, que regulamenta a política nacional de inclusão de pessoas com deficiência, define deficiência como “qualquer perda ou anormalidade da estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que leve à perda da capacidade funcional. desempenho, dentro dos limites considerados normais para os seres humanos.”

Sobre a questão terminológica, critica Ramos (2021, p. 8):

Devemos aqui expor uma pequena observação sobre a terminologia utilizada na questão. A expressão “pessoa portadora de deficiência” corresponde àquela usada pela Constituição brasileira (art. 7º, XXXI; art. 23, II, art. 24, XIV; art. 37, VIII; art. 203,IV; art. 203, V; art. 208, III; art. 227, § 1º, II; art. 227, § 2º; art. 244). Porém, o termo “portadora” realça o “portador”, como se fosse possível deixar de ter a deficiência. Assim, a expressão utilizada pela Organização das Nações Unidas é “pessoas com deficiência” – *personswithdisabilitie*, conforme consta da Standard Rules e da Convenção da ONU de 2006.

Assim, o termo correto a ser utilizado é pessoa com deficiência, não “portador de deficiência” (Ramos, 2021, p. 8).

É importante também ressaltar as terminologias aplicadas que conforme Gil (2010) existia uma grande indagação ao analisar qual a forma mais correta para definir pessoas com algum tipo de deficiência, gerando certo receio ao ter que direcionar-se a elas, tendo em vista que durante todos esses anos existiram várias denominações: pessoa portadora de deficiência (PCD), pessoas portadoras de necessidades especiais(PPNES) e pessoas com deficiência(PCD) que é a sigla utilizada atualmente.

Silva (2011), afirma que até o ano de 1980 as pessoas usavam termos como aleijado, defeituoso, incapacitado, inválido, passando a utilizar o termo



deficiente, que assim ficou sendo chamado por significar o ano Internacional da Década das Pessoas Deficientes, previsto pela Organização das Nações Unidas (ONU), porém no ano de 1981 entrou em uso a expressão pessoa portadora de deficiência.

Sassaki (2013) ressalta que o termo portador de deficiência teve maior impacto diante da sociedade, porém foi deixado de ser assim chamado por ter sido rejeitado por analistas e especialistas que afirmam que a palavra portador traz consigo certa negatividade e depreciação, sendo assim essa expressão um estimulador de preconceitos a respeito do valor integrada pessoa. Até que em junho de 1994 a Declaração de Salamanca priorizou a educação inclusiva para todos, também tendo direito de participar de uma sociedade inclusiva, assim modificando o termo para pessoas com deficiência.

Atualmente, o termo inclusão escolar vem sendo considerado uma pauta de grande importância e que atravessa várias discussões do âmbito educacional não só no Brasil, mas no mundo inteiro. Existem vários elementos a serem considerados quando se fala de inclusão, e que podem ser resumidos, na práxis da construção de um sistema educacional inclusivo, sendo necessário reconhecer e compreender as diferenças, sejam elas culturais, de gênero, religiosas, étnicas, limitações físicas ou mentais, ou seja, colocar como foco a diversidade humana, e, favorecer a socialização de saber por intermédio das relações interpessoais. (ABENHAIM, 2005).

Abenhaim (2005) trata da proposta de inclusão do Plano Nacional de Educação que apresenta como discurso uma “escola de qualidade para todos” e que, no entanto, não rompe com o modelo de “educação classificatória”, segundo ela:

A educação de cada povo (...) é construída a partir de a possibilidade de cada um participar do processo educativo, favorecendo a socialização do saber, as relações sociais, a incorporação de valores, as decisões sobre a qualidade de vida e a conscientização sobre a preservação da vida no planeta.

O fato é que a inclusão escolar implica em uma grande mudança nos paradigmas educacionais e em uma alta transformação no ambiente escolar, de

modo que a escola possa vir a atender a todos os alunos sem discriminar nenhum deles (Fontenele et al., 2023).

No Brasil, a inclusão escolar é um direito assegurado por lei para promover igualdade no exercício das liberdades das pessoas com deficiência, de acordo com a Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015.

Essa lei, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece que todas as pessoas têm direito à educação inclusiva e que as escolas devem estar preparadas para receber e atender às necessidades educacionais de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

No entanto, apesar da legislação brasileira garantir o direito à educação inclusiva, ainda há muitos desafios na implementação desse modelo educacional. Muitas vezes as escolas não estão preparadas fisicamente ou pedagogicamente para receber esses alunos, o que pode dificultar ainda mais o processo de inclusão. Segundo Mrech (1998), a proposta de Educação Inclusiva surgiu nos Estados Unidos, em 1975, com a lei pública nº 94.142, que abriu possibilidades para entrada de alunos com deficiência na escola comum. Os pressupostos que levaram os Estados Unidos a implementarem essa proposta têm raízes nas tendências pós-guerra. O governo norte-americano procurava minimizar os efeitos da guerra por meio de um discurso que prometia assegurar direitos e oportunidades em um plano de igualdade a todos os cidadãos. Os alunos com deficiência foram inseridos nesse plano e conquistaram o direito de estudar em escolas regulares.

Nessa perspectiva, a Educação Inclusiva norte-americana, assim como a de outros países, como o Brasil, limitavam-se apenas à inserção física desses alunos na rede comum de ensino, nos mesmos moldes do movimento de integração. Os alunos só eram considerados integrados quando conseguiam se adaptar à classe comum, da forma como está se apresentava, sem que houvesse adequações no sistema educacional já estabelecido. Verifica-se outra vez, a coexistência das atitudes de educação/reabilitação e de marginalização em um mesmo contexto educacional. É nessa década que também surgiu o conceito de "necessidades educacionais especiais" no então chamado Relatório Warnock (1978) apresentado ao Parlamento do Reino Unido, pela Secretaria do Estado para Educação e Ciência, Secretaria do Estado para a Escócia e a Secretaria do estado para o País de Gales.

Esse relatório, organizado pelo primeiro Comitê do Reino Unido, presidido por Mary Warnock, foi constituído para rever o atendimento aos deficientes. Os resultados evidenciaram que uma em cada cinco crianças apresentava necessidades educacionais especiais em algum período do seu percurso escolar, no entanto, não existe essa proporção de deficientes. Daí o surgimento do relatório com a proposta de adotar o conceito de necessidades educacionais especiais.

O conceito foi adotado em 1994 na "Declaração de Salamanca" (UNESCO, 1994) e redefinido como abrangendo todas as crianças ou jovens cujas necessidades se relacionam não somente com as deficiências mais também crianças com altas habilidades/superdotados, crianças de rua, crianças de população remota ou nômade, crianças de minorias étnicas ou culturais e crianças de áreas ou grupos desfavorecidos ou marginais com dificuldades educacionais especiais.

Portanto, a Educação Inclusiva é contrapõe à homogeneização de alunos, conforme critérios que não respeitam a diversidade humana. Cabe ressaltar que a deficiência é considerada como uma diferença que faz parte dessa diversidade e não pode ser negada, porque ela interfere na forma de ser, agir e sentir das pessoas. Segundo a Declaração de Salamanca, para promover uma Educação Inclusiva, os sistemas educacionais devem assumir que "as diferenças humanas são normais e que a aprendizagem deve se adaptar às necessidades das crianças ao invés de se adaptar a criança a assunções preconcebidas a respeito do ritmo e da natureza do processo de aprendizagem" (BRASIL, 1994, p. 4).

Diante disso, pode-se dizer que a inclusão escolar se refere ao fato de que se impõe às escolas a necessidade de se adaptar diante da diversidade dos alunos. Desta forma, considera-se que a inclusão escolar esteja vinculada à atenção personalizada, bem como às características individuais de cada educando, buscando criar e oferecer oportunidades que favoreçam o desenvolvimento integral de todas as crianças (Weizenmann; Pezzi; Zanon, 2020).

A partir dos meios legais como a Constituição Federal, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Lei de Diretrizes e Bases e a Declaração de Salamanca, busca-se batalhar para não existir a discriminação das pessoas com deficiência e manter o respeito igualitário de todos. Conforme apresentado no Art. 4º, da Lei 13.146/2015, o estatuto pontua que "toda pessoa com deficiência tem direito à

igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação” (Brasil, 2015, p. 2).

Desta forma, torna-se notório a importância da existência da inclusão nas escolas, assegurando a aprendizagem significativa para todos os estudantes. Para tal efetivação, ao abordar sobre “inclusão e diminuição de desafios é necessário abordar o tema acessibilidade, uma vez que são elas que irão eliminar as barreiras encontradas pelas pessoas com deficiência e ainda vão proporcionar o direito de viver de forma independente e autônoma” (Oliveira, 2021, p. 23). No que tange ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD), no Art. 3 da Lei no 13.146/2015, define-se que ao tratar de acessibilidade, torna-se fundamental assegurar a:

[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Assim, a acessibilidade possui diferentes formas para que as pessoas com deficiência tenham merecida qualidade de vida, em todo e qualquer espaço. Portanto, no espaço escolar cabe ao docente e a toda a comunidade pensar coletivamente para assegurar a inclusão educacional e desenvolvimento integral de todos os estudantes. Dessa forma, aborda-se também neste estudo a Resolução CNE/CP nº 02 de 2015, por ser uma normativa fundamental que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em nível Superior e para a Formação Continuada. Assim, compreendendo que o docente possui responsabilidade no processo de inclusão educacional, vale pontuar que no parágrafo 3º a referida diretriz define que:

Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento e/ou interdisciplinar, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. (Brasil, 2015, p.13,)

Desta forma, as Instituições de Ensino Superior devem garantir em seus currículos, conteúdos específicos como a de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e a Educação Especial. Portanto, compreende-se a importância de a inclusão educacional ganhar espaço nos debates acadêmicos, pois como direito de todos e realidade presente nos espaços escolares, torna-se uma abordagem emergente. De forma geral, vale salientar que a concepção de inclusão nos documentos nacionais é delineada a partir da ideia de direito de todas as pessoas, entretanto, em certos pontos é mencionado o “direito de inclusão” das pessoas com deficiência. Então, compreende-se que nem sempre o uso do termo inclusão se dá de forma padronizada, pois ora a inclusão é de todos os estudantes e ora relacionada à pessoa com deficiência. No entanto, salienta-se a importância da preocupação em garantir a Educação Inclusiva, a partir do bem-estar e valorização dos estudantes com deficiência.

#### 4.3 ACESSIBILIDADE

Atualmente, no Brasil, vive-se um processo de ampliação do acesso ao Ensino Superior (ES), o qual pode ser verificado no aumento significativo de estudantes que vêm ingressando, nas últimas décadas, em cursos públicos e privados de graduação e em outras modalidades desse nível de ensino.

Esta realidade é resultado de Políticas Públicas e de programas implementados a partir da década de 1990, fruto de iniciativas coordenadas por movimentos sociais comprometidos com direitos fundamentais. Em consonância com a legislação pertinente, existem as políticas especializadas, as quais são denominadas políticas públicas, como o “Programa Brasileiro de Acessibilidade - Brasil Acessível”, que promove a acessibilidade urbana. Este foi lançado em junho de 2004 pelo Ministério das Cidades e em 2006 elaborou seis manuais, cada um com temática específica para a promoção da acessibilidade nas cidades. Os mesmos incluem desde as questões voltadas para infraestrutura física, criação de políticas municipais de acessibilidade, sensibilização das pessoas no geral referentes ao convívio com as pessoas com deficiência e ou com mobilidade reduzida. E apesar de relativamente antigos, são ainda os mais completos da atualidade no que tange ao tema da acessibilidade.

Ressalta-se que o objetivo central do programa é “incluir uma nova visão no processo de construção das cidades que considere o acesso universal ao espaço público por todas as pessoas e suas diferentes necessidades” (BRASIL, 2006). Tal programa evidencia ações para estimular e apoiar os governos municipais e estaduais na promoção da acessibilidade.

Nesse contexto, pode-se notar que, junto a esta expansão, encontra-se uma série de desafios a serem superados para que a democratização desse nível de formação seja efetiva. Dentre tais desafios, é possível apreender, no interior das Instituições de Ensino Superior (IES), alunos com distintas e desiguais condições econômicas, educacionais e culturais

Entre estes alunos, interessa destacar aqueles denominados como pessoas com deficiência, cujo aumento do ingresso nas IES tem gerado a necessidade de verticalizar as discussões em torno de políticas e propostas educacionais que estejam assentadas no paradigma da inclusão escolar e social.

Assim, como resultado dos movimentos em defesa à expansão e democratização do Ensino Superior (ES), em curso desde final do século XX, foram criados no Brasil, a partir dos anos 2000, programas específicos que pretenderam minimizar os obstáculos enfrentado por grupos minoritários, antes sem acesso ao ES. Dentre tais Programas, destacam-se o FIES – Fundo de Financiamento Estudantil e o PROUNI - Programa Universidade para Todos, os quais estiveram voltados para a ampliação do acesso às IES privadas, a partir de financiamentos estudantis e concessão de bolsas de estudo. Outra estratégia que faz parte de ações afirmativas voltadas aos alunos com deficiência no ES, foi a criação do sistema de reserva de vagas, a partir da instituição das chamadas cotas.

A acessibilidade, por sua vez, é um conceito relacionado ao cenário de se promover a inclusão. Em sua amplitude, perante a evolução social alcançada, constitui-se em uma multiplicidade de dimensões, como acessibilidade atitudinal, acessibilidade arquitetônica, acessibilidade metodológica, acessibilidade programática, acessibilidade instrumental, acessibilidade nos transportes, acessibilidade nas comunicações, acessibilidade digital (Cantorani et al., 2015).

Um grande avanço nesse cenário de garantia aos direitos das PcDs está configurado na Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reserva de vagas nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino (IFEs), (Brasil, 2016). Esse avanço caracteriza a modernização

do arcabouço jurídico voltado para a proteção dessa população. Com as suas sanções foram impostas adequações para as IFEs no que se refere ao processo de acessibilidade e de inclusão das PcDs, A acessibilidade e a inclusão no ensino superior brasileiro são temas relativamente recentes. Mais recente ainda, figura a obrigatoriedade das cotas para PcDs.

#### 4.4 LEI DE COTAS

No Brasil, o ensino superior possui um histórico de atendimento a um grupo pequeno e exclusivo, ou seja, parte da elite (Almeida, 2012). Nesse contexto, grupos de baixa renda, formados em grande número por pretos e pardos, e grupos minoritários, como indígenas e pessoas com deficiência, ficaram excluídos desse nível. Segundo Heringer (2018), a desigualdade social no País, que possui um grande número de instituições de ensino superior (IES) privadas, é a principal razão da baixa frequência desses grupos nesse nível de ensino.

De acordo com dados do Censo da Educação Superior 2019, 88,4% das IES no Brasil são privadas. Dessa forma,

[...] os estudantes de menor renda, em sua maioria pretos e pardos, que em geral frequentaram escolas públicas de menor qualidade na educação básica, não têm muitas opções a não ser tentar ingressar em instituições de educação superior privadas, pelas quais têm que pagar. Estas instituições em sua maioria são de menor qualidade se comparadas com as públicas, e oferecem, na maioria dos casos, diplomas de menor prestígio no mercado de trabalho. (Heringer, 2018, p. 9).

O número insuficiente de universidades públicas, a impossibilidade de pagamento de mensalidades e as condições precárias para realização da educação básica são fatores que concorrem para esse quadro de exclusão. Heringer (2018) explica que, diante de movimentos sociais em busca da democratização do acesso ao ensino superior, a partir dos anos 2000, o governo brasileiro iniciou a criação de políticas públicas para esse acesso, dentre as quais destaca: a expansão do sistema universitário público, com a criação de 18 universidades federais entre 2003 e 2014; a expansão das universidades federais já existentes; a criação do Programa Universidade para Todos (ProUni); a ampliação do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); a expansão e criação dos IFs; e as políticas de ação afirmativa, beneficiando diferentes públicos.

No Brasil, uma importante ação afirmativa para a garantia do acesso ao ensino superior a grupos historicamente excluídos foi a Lei no 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino e que ficou conhecida como Lei de Cotas. Essa lei instituiu as cotas para pretos, pardos e indígenas e, como assevera Basso-Poletto, Efrom e Beatriz Rodrigues (2020), trouxe para discussão temas polêmicos, como o racismo e a desigualdade social, o que contribuiu para as mudanças necessárias no cenário brasileiro:

Para os apoiadores, as mudanças no acesso ao ensino superior refletem em benefícios em outras esferas: desde direitos humanos, até razões mais práticas, de tipo econômico e de novas possibilidades de desenvolvimento social, sem falar na superação e prevenção da pobreza e marginalização. (Basso-Poletto; Efrom; Beatriz-Rodrigues, 2020, p. 6).

No entanto, a reserva de vagas para pessoas com deficiência só foi regulamentada mais tarde, com a Lei no 13.409/2016, que alterou a Lei no 12.711/2012, constituindo, assim, as cotas para autodeclarados pretos e pardos, para indígenas e para pessoas com deficiência.

Em 2019, a matrícula de pessoas com deficiência em cursos de graduação ainda é muito pequena, perfazendo 0,6% do total (Inep, 2021).

É importante destacar que, a cada ano, um número expressivo de estudantes em todo o País deixa o ensino médio e vai à procura de uma vaga no ensino superior. No entanto, a oferta atende apenas alguns alunos. Nesse sentido, Reis (2006) afirma que é difícil definir e adotar um método de seleção que possa atender e agradar a todos os alunos que participam dessa disputa.

De acordo com Fukuyama é difícil definir um método de seleção para ingresso no ensino superior que não submeta os candidatos a avaliações rigorosas, a fim de escolher aqueles que obtêm melhor pontuação em um exame aplicado de forma isonômica. O autor ressalta que o vestibular, como qualquer processo de seleção, tem esse mesmo objetivo e é considerado pelas instituições de ensino superior públicas ou privadas uma forma de manter a qualidade do ensino.

O entendimento do conceito de democracia torna-se fundamental para a compreensão do contexto em que se iniciou a discussão sobre os programas de ação afirmativa e as políticas de cotas, pois, por meio de tais programas, almeja-se garantir que todos os cidadãos possam exercer seus direitos sociais rumo à



democracia plena, socializando-se o ensino superior para quem não possui as mesmas chances que os demais (Souza; Brandalise, 2011).

Com o objetivo de viabilizar a democratização de acesso ao ensino superior, surgiram os debates acerca de ações afirmativas, as quais são definidas como:

[...] medidas especiais e temporárias, tomadas pelo Estado e/ou pela iniciativa privada, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. (Brasil. MJ, 1996, p. 10).

No âmbito do ensino superior no Brasil, para viabilizar as políticas afirmativas foram criadas cotas de acesso, cujo objetivo é elevar o número de alunos provenientes de grupos até então excluídos. Dentro desse contexto, foram criadas duas subdivisões nas cotas, de modo a se estabelecer aquelas que atendam a população negra – denominadas, geralmente, “cotas raciais” – e as destinadas aos egressos das escolas públicas, caso em que não se definem os beneficiários especificamente, como negros e/ou indígenas – denominadas “cotas sociais” (Souza; Brandalise, 2011; Pinto, 2004; Santos, 2011; Santos; Souza; Sasaki, 2013).

As políticas de cotas para ingresso no ensino superior são tema recorrente em diversas pesquisas, cujo enfoque abrange as contribuições para a democratização do ensino superior e os reflexos no desempenho dos alunos que ingressaram por intermédio de tais políticas. Com o intuito de apresentar algumas das principais investigações sobre a temática, foram levantadas publicações em teses, dissertações e periódicos científicos.

O direito legal acerca da educação para pessoas com deficiência foi abordado pela Constituição Federal, artigo 205, ao afirmar que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988). A educação sendo direito de todos, adicionando, ainda, o contexto da inclusão, foi corroborada na recente declaração de Incheon, no Fórum Mundial da Educação, na Coreia do Sul, Organização das Nações Unidas para a Educação, à ciência e a cultura (ONU, 2015), assim como, o exercício da cidadania e qualificação foram corroborados no

contexto do direito legal à educação para o deficiente (Brasil, 1988; Wenceslau, 2009).

Embora exista todo o ordenamento jurídico sobre a importância da inclusão da pessoa com deficiência e dos seus direitos como tal, mais recentemente, o decreto 9.034 de 20 de abril de 2017, alterou a Lei de cotas n. 12.711/2012, que versa sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio, trouxe uma concepção de igualdade para o público deficiente considerado em exclusão, em vulnerabilidade e exposto à invisibilidade e discriminação (Brasil, 2012; 2017).

Essa política é justificada pela educação básica pública que, ao longo da história, não permitiu o aluno ingressar no nível superior caracterizado como seletivo (Tavarnaro, 2007; Oliveira, 2012).

O Brasil tem avançado na criação de políticas na área da educação, conduzindo esforços para ofertar formação superior em universidades federais para pessoas deficientes. Num estudo histórico exclusivo sobre políticas afirmativas (cotas), conceituou-se essa política como uma ação ou estratégia em que se define uma porcentagem de vagas para atendimento a um público-alvo definido por questões de exclusão social e cuja interferência na sociedade, articula grupos, interesses, expectativas diferenciadas, sendo marcada pela temporalidade (Agum; Riscado; Menezes, 2015; Ciantelli; Leite, 2016).

No contexto das universidades, a política de cotas para pessoas com deficiência é reconhecida como uma política afirmativa cuja implementação visa corrigir um atraso com relação à educação desse grupo. A implementação da política é iniciada com a reserva de vagas para pessoas com deficiência por curso de acordo com o número de pessoas nessa categoria dentro da federação em que a universidade se encontra. O ingresso desses estudantes ocorre pelo sistema de seleção unificado (Sisu), que tem como pré-requisito a execução do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), permitindo democratizar o ingresso. Com o acesso, os alunos são recebidos pelos núcleos de acessibilidade e inclusão responsáveis pelas execuções de diversas ações de apoio no ingresso e permanência desse estudante na instituição, sobretudo, com relação à acessibilidade e desenvolvimento das atividades acadêmicas (Oliveira, 2012; Silveira; Barbosa; Silva, 2015; Ciantelli; Leite, 2016).

Com esse acesso, as universidades encontram-se diante da responsabilidade social de implementar, desenvolver, acompanhar e avaliar todas as condições de adequação desses estudantes no contexto acadêmico, ensino, pesquisa e extensão, (Bacarin; Leonardo, 2018; Brasil, 2015).

Dentre os desafios relatados na literatura, a acessibilidade tem destaque, pois representa o atendimento às necessidades básicas de acesso, eliminação das barreiras arquitetônicas, utilização e permanência num determinado espaço. Isso significa a colocação de elevadores com sintetizadores de voz, rampas com inclinação para cadeirantes, piso tátil e placas com identificação/localização em linguagem braille, banheiros e mobiliários adaptados, biblioteca acessível, laboratórios com softwares inclusivos, sites acessíveis, tecnologia assistiva e materiais didáticos (Siems-Marcondes, 2018; Bacarin; Leonardo, 2018).

Os recursos humanos especializados para o atendimento a pessoa com deficiência foram identificados de forma relevante, onde se pode destacar a presença do intérprete de libras, dos servidores técnicos e docentes que saibam lidar com as peculiaridades de cada deficiência, destacando, assim, a relevância de um profissional com uma visão inclusiva. Ressalta-se, sobretudo, a capacitação do professor como um investimento em seus comportamentos, métodos e práticas para adequar-se ao contexto inclusivo da sala de aula (Bacarin; Leonardo, 2018; Anache; Cavalcante, 2018).

A permanência como um desafio possui correlação estreita com proporcionar acessibilidade e recursos humanos especializados, citados nos parágrafos anteriores, para que os deficientes possam ter capacidade de se integrar, adequadamente, ao contexto pela diminuição das dificuldades no espaço físico e no acesso a informações e ao conhecimento. Acrescenta-se, ainda, a importância do desenvolvimento de projetos que os incluam, uma vez que as barreiras, ainda, são muitas, além da criação de programas de apoio financeiro como incentivo e auxílio, por exemplo, no atendimento das necessidades básicas de alimentação (Nozu; Silva; Anache, 2018; Costa; Dias, 2015).

Pesquisadores consideram a Lei de Cotas como um marco referencial para o benefício da democratização do ensino brasileiro e a possibilidade de transformar o contexto educacional de formação superior. Essa democratização está correlacionada à igualdade de condições de acesso e permanência, o direito à

educação gratuita e de qualidade, a não segregação e à cidadania, pois a educação é um direito de todos (Brasil, 1988; Oliveira, 2012; Dourado, 2012).

A Declaração Mundial de Educação para Todos da Organização das Nações Unidas (ONU) propôs, como objetivo básico, a aprendizagem que capacite para participação econômica, social e cultural na sociedade (UNICEF, 1990). Essa participação é, também, proporcionada pelo benefício de formação superior da pessoa com deficiência de forma a prepará-lo para inclusão no mercado de trabalho visando autonomia e uso da capacidade produtiva. Essa inserção no mercado de trabalho foi ampliada pela “Lei de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho” tendo as universidades federais o papel apoiador através da educação inclusiva (Brasil, 1991; CARLOU, 2014).

## 5 METODOLOGIA

Este capítulo apresenta a metodologia utilizada nesta pesquisa, sendo abordada a tipologia de pesquisa, fontes e coleta de dados. Os passos que segui para fazer o meu trabalho foram os seguintes: Primeiramente, defini a partir do meu referencial teórico as palavras chaves, que foram pesquisadas nas plataformas Google Acadêmico, Scielo e Spell. As palavras são: inclusão, lei de cotas, gestão de pessoas com deficiência, acessibilidade e liderança inclusiva.

Após realizar a pesquisa nas plataformas acima citadas, com as palavras chaves que emergiram do referencial teórico, foi realizada a construção de tabela. A fim de facilitar o entendimento e demonstrar como foi feita a escolha e separação dos artigos que constituíram esta pesquisa, segue abaixo as tabelas:

Tabela 1 – Escolha dos artigos da pesquisa

<b>PLATAFORMA</b>	<b>PALAVRA-CHAVE</b>	<b>RESULTADOS TOTAIS</b>	<b>ARTIGOS SELECIONADOS</b>
Spell	Inclusão	154 – 8 páginas	12
	Lei de cotas	2 – 1 página	2
	Acessibilidade	51 – 3 páginas	3
	Liderança inclusiva	0	0
Scielo	Inclusão	134 – 9 páginas	15
	Lei de cotas	56 – 4 páginas	9
	Acessibilidade	52 – 4 páginas	4
	Liderança inclusiva	0	0
Google acadêmico	Inclusão	52 -6 páginas	12
	Lei de cotas	51- 7 páginas	12
	Acessibilidade	50- 6 páginas	8
	Liderança inclusiva	40 – 5 páginas	7

Fonte: Autor (2023).

Conforme pode-se perceber na tabela mostrada acima, após ser realizada a pesquisa nas plataformas Spell, Scielo e Google Acadêmico foi feita análise e a separação dos artigos, de acordo com as palavras chaves que emergiram do

referencial teórico desta pesquisa, desta forma na plataforma Spell referente à inclusão foram encontrados 154 artigos - 8 páginas.

Destes artigos, foram selecionados 12 que de fato tinham relação com o que foi proposto nesta pesquisa, os demais foram excluídos por não terem em seu conteúdo relação com o tema da pesquisa. Na mesma plataforma, quando foi pesquisada a palavra lei de cotas, foram encontrados 2 artigos e ambos foram selecionados por terem relação com o tema da pesquisa, posteriormente ainda na plataforma Spell foi pesquisada a palavra-chave acessibilidade e foram obtidos 51 artigos - 3 páginas, destes apenas 3 foram selecionados, por terem relação com a pesquisa, os demais foram excluídos pois não coincidiam com a pesquisa, ainda foi pesquisado na Spell a palavra-chave liderança inclusiva, porém não se obteve nenhum resultado. Após isso foi realizada a pesquisa das mesmas palavras chaves agora na plataforma Scielo, quando pesquisado a palavra-chave inclusão nesta plataforma se encontrou como resultado 134 vezes a palavra - 9 páginas de artigos, sendo selecionados 15, com relação ao tema da pesquisa. quando foi pesquisado sobre lei de cotas, se obteve como resultado 56 - 4 páginas de artigos, sendo selecionados 2, e o demais foram excluídos por não terem relação com o que foi proposto na pesquisa. No que refere à acessibilidade quando pesquisada no Scielo, foram encontrados 52 vezes a palavra - 4 páginas de artigos, sendo selecionados 4 artigos, também se pesquisou sobre liderança inclusiva e não se encontrou nenhum resultado na plataforma Scielo. No Google Acadêmico, também foi pesquisado as mesmas palavras chaves e se teve os seguintes resultados: inclusão foi encontrado 52 vezes a palavra - 6 páginas de artigos, sendo selecionados 12 artigos, lei de cotas teve 51 artigos - 7 páginas como resultado e também 12 foram selecionados, acessibilidade teve 50 - 8 páginas e 8 artigos selecionados, no google acadêmico foram encontrados 40 - 5 páginas referente a liderança inclusiva, sendo a única plataforma que se encontrou artigos sobre essa temática, destes foram selecionados 7 artigos.

Após ser realizada a pesquisa de todas as palavras chaves, nas plataformas Spell, Scielo e Google Acadêmico, foi feita a leitura mais detalhada dos artigos selecionados, a fim de diminuir o número de artigos que de fato seriam utilizados nesta pesquisa, ressaltando ainda que após a leitura e análise dos artigos, se decidiu pela não utilização dos artigos encontrados e selecionados referente a palavra-chave liderança inclusiva, por não terem de fato relação com o objetivo geral desta

pesquisa, portanto a seleção final dos artigos que de fato constituem essa pesquisa ficou conforme pode se observar abaixo.

Tabela 2 – Seleção final de artigos

<b>PLATAFORMA</b>	<b>PALAVRAS-CHAVE</b>	<b>ARTIGOS SELECIONADOS</b>
Google acadêmico	Lei de cotas, Inclusão, Acessibilidade	9
Scielo	Lei de cotas, Inclusão, Acessibilidade	7
Spell	Lei de cotas, Inclusão, Acessibilidade	2
<b>TOTAL FINAL DE ARTIGOS SELECIONADOS</b>		<b>18</b>

Fonte: Autor (2023).

Conforme pode ser observado na tabela acima referente a seleção final de artigos utilizados nesta pesquisa, foi a seguinte, na plataforma Google Acadêmico para as palavras chaves, lei de cotas, inclusão e acessibilidade que emergiram do referencial teórico, foram selecionados 9 artigos, sendo 3 sobre lei de cotas, 3 referente a inclusão e outros 3 sobre acessibilidade, na plataforma Scielo foram selecionados 7 artigos, destes 2 relacionados à acessibilidade, e os outros 5 sobre inclusão, por fim na plataforma Spell foram selecionados 2 artigos, portanto foram selecionados para a pesquisa no total 18 artigos que podem ser observados no (quadro 2).

A metodologia desta pesquisa foi realizada sob uma abordagem qualitativa com o propósito de investigar, descrever, compreender e explicar o contexto da política pública de cotas como uma política de inclusão social para pessoas com deficiência dentro das universidades pela perspectiva dos desafios e benefícios da implementação da política pública. Os dados coletados foram baseados em informações mais próximas da realidade possível dos grupos envolvidos na temática como forma de atender, adequadamente, aos objetivos da pesquisa (Gerhardt; Silveira, 2009).

O estudo baseou-se no procedimento de revisão sistemática como forma de coleta de dados sobre os temas apresentados em produções científicas públicas. A coleta de dados foi realizada sobre obras escritas, referências teóricas produzidas por outros autores, sobretudo, na forma de artigos científicos oriundos de fontes oficiais, na forma, principalmente, de pesquisa eletrônica e páginas de Web Sites,

pois o tema tratado carece de maiores fontes de informações devido aos estudos, ainda, escassos (Marconi; Lakatos, 2010).

## 5.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este capítulo apresenta os procedimentos metodológicos utilizados nesta pesquisa, sendo abordada a tipologia, fontes e coleta de dados e as técnicas de análise.

## 5.2 TIPOLOGIA DE PESQUISA

Para responder à questão de pesquisa e os objetivos estabelecidos foi utilizada a abordagem qualitativa, de caráter descritivo e com utilização de dados secundários do tipo bibliográfico. Segundo Gil 2008, pág. 28, a pesquisa bibliográfica tem como objetivo fornecer uma visão objetiva e quantitativa da evolução e do estado da arte em uma determinada área de conhecimento. Ele descreve a pesquisa bibliográfica como uma abordagem quantitativa que visa analisar a produção científica em um campo específico por meio da coleta e análise de dados bibliográficos, como artigos de revistas, teses, dissertações, e outros tipos de publicações acadêmicas.

Conforme a Marconi e Lakatos (2001, p. 183), a pesquisa bibliográfica,

[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema estudado, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, materiais cartográficos, etc. [...] e sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...].

Após ser apresentada a definição da tipologia de pesquisa presente neste trabalho, conforme foi descrito no tópico anterior, no próximo tópico será apresentado as fontes de dados e sua coleta e como foi realizada essa coleta e também as plataformas utilizadas.



### 5.3 FONTES DE DADOS E SUA COLETA

Os dados coletados para esta pesquisa foram artigos relativos à Lei de Cotas, Inclusão, Acessibilidade e suas aplicações, paradigmas, vantagens e contribuições tentando estabelecer como ela pode auxiliar a gestão em saúde.

Essa pesquisa de natureza qualitativa, fundamenta-se na descrição e análise de levantamento bibliográfico usando métodos de coleta de dados para análise dos fatos encontrados em artigos com resumos e textos científicos disponíveis na plataforma Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico, Spell, que foram lidos e classificados no período de (2019 a 2023). O termo utilizado nos sites de busca foi Lei de cotas, Inclusão e Acessibilidade. Os artigos foram identificados e filtrados (alguns só tinham o termo no texto, mas não tratavam do assunto pesquisado e alguns foram encontrados repetidos. A tabela 3 abaixo detalha o período de coleta, a base de dados e o número de artigos resultantes de cada base.

Tabela 3 - Número de artigos encontrados por base de dados

<b>Termo Busca</b>	<b>Base Dados</b>	<b>Número de Artigos</b>	<b>Data Pesquisa</b>	<b>Número de artigos final</b>
Lei de Cotas	SciELO	9	20 de setembro	-
Inclusão	SciELO	15	20 de setembro	5
Acessibilidade	SciELO	4	20 de setembro	2
Lei de Cotas	Google Acadêmico	12	29 de setembro	3
Inclusão	Google Acadêmico	12	29 de setembro	3
Acessibilidade	Google Acadêmico	8	29 de setembro	3
Lei de Cotas	Spell	1	06 de outubro	1
Inclusão	Spell	9	06 de outubro	1
Acessibilidade	Spell	3	06 de outubro	-

Fonte: Autor (2023).

Dos 28 artigos pesquisados do Scielo as palavras-chaves de busca foram Lei de Cotas, Inclusão e Acessibilidade. Somente 07 possuem conteúdo sobre a inclusão que teve 05 artigos selecionados e acessibilidade com 02 artigos selecionados, Lei de cotas não teve nenhum artigo selecionado nesta plataforma, os outros 21 artigos o critério de exclusão foi por não possuir nenhum conteúdo para análise pois se referiam a outros assuntos. No Google Acadêmico dos 32 artigos, somente 9 artigos tinham conteúdos para análise dos dados. Na Spell somente 02 dos 13 artigos pesquisados. Portanto, nesta pesquisa foram selecionados e submetidos à análise de conteúdo 18 artigos (quadro 2).

Quadro 1 - Artigos selecionados para esta pesquisa

<b>ANO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>TÍTULO</b>
2019(1)	COSTA, Vanderlei Balbino, NAVES, Renata Magalhães	A implementação da lei de cotas 13.409/2016 para as pessoas com deficiência na universidade
2019(2)	CANTORANI, José Roberto Herrera et al.	A acessibilidade e a inclusão em uma Instituição Federal de Ensino Superior a partir da lei n. 13.409
2019(3)	AMARAL, Lucas Costa	Pessoa com deficiência: inclusão e acessibilidade na sociedade contemporânea
2019(4)	TERRA, Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos; CARRARO, Guilherme Streit; FERREIRA, Maria Paula da Rosa	As Políticas Públicas de Inclusão ao Ensino Superior: uma análise do contexto brasileiro nos últimos 20 anos
2020(5)	COSTA, Joana Maria De Moraes; PIECZKOWSKI, Tania Mara Zancanaro	Inclusão de estudantes com deficiência na educação superior na perspectiva da gestão universitária
2020(6)	CRUZ, Vanessa Vianna et al.	Barreiras de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida: revisão integrativa
2020(7)	RIBEIRO JÚNIOR, Giorgione Mendes; ALVES FILHO, Antonio	A percepção de alunos com deficiência sobre a gestão para a inclusão: o caso do ifpb – campus João Pessoa/PB
2020(8)	FURLAN, Elaine Gomes Matheus et al.	Inclusão na educação superior: formação e experiência docente
2021(9)	GUIMARÃES, Maria Cecília Alvim; BORGES, Adriana Araújo Pereira; VAN PETTEN, Adriana M. Valladão Novais.	Trajetórias de Alunos com Deficiência e as Políticas de Educação Inclusiva: da Educação Básica ao Ensino Superior
2022(10)	ZUCCARELLI, Carolina;	A revisão da Lei de Cotas na educação superior:

	HONORATO, Gabriela	dados para o debate
2022(11)	BATISTA, Renata Cristina Gomes; VIVAS, Eliane Silva; NUNES, Thiago Soares	Inclusão no ensino superior: ações do Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico de uma instituição de ensino
2022(12)	SILVA, Graciele da Silva et al.	Acessibilidade das pessoas com deficiência motora: revisão de literatura
2022(13)	PORTE, Marcelo de Santana et al.	Barreiras de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência no Ensino Superior
2022(14)	BUIATTI, Viviane Prado; NUNES, Liliane dos Guimarães Alvim	Cotas para pessoas com deficiência na Universidade Federal de Uberlândia (UFU): política de inclusão no ensino superior
2022(15)	BACARIN, Ana Paula Siltrão; LEONARDO, Nilza Sanches Tessaro.	Acessibilidade no ensino superior: percepções de funcionários com deficiência
2022(16)	NOGUEIRA, Lilian de Fatima Zanoni; OLIVER, Fátima Corrêa	Contribuições e desafios para a gestão de terapeutas ocupacionais em programas de inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior
2023(17)	GONÇALVES, Carla Roberta da Silva; BITTENCOURT, Ricardo Luiz	Desafios aos docentes que atuam junto a estudantes com deficiência: o que apontam os dados
2023(18)	SILVA, Leandro Ferreira da	Trajetória das políticas públicas de inclusão escolar no Brasil: da educação especial à educação inclusiva

Fonte: Autor (2023).

A análise de dados foi realizada a partir da leitura e classificação dos artigos científicos, que foram organizados e separados por temáticas (categorias) e todas as informações relevantes foram destacadas e analisadas em conjunto.

Na análise dos artigos buscou-se evidências da articulação entre “acessibilidade”, “inclusão” e “lei de cotas”. Como resultados houve 04:

- a) Lei de Cotas 13.409/2016 e sua Implementação;
- b) Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior;
- c) Inclusão de Estudantes com Deficiência: Perspectiva da Gestão
- d) As Políticas Públicas de Inclusão ao Ensino Superior.

#### 5.4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a análise dos resultados, a análise de resultados se deu por meio dos artigos encontrados, a partir disso foi feita a categorização dos

artigos buscando a articulação entre lei de cotas, acessibilidade e inclusão desta forma chegou-se aos tópicos da análise de resultados que podem ser observados abaixo

#### **5.4.1 Lei de Cotas 13.409/2016 e sua Implementação**

O acesso às Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras pelas Pessoas com Deficiência (PcD) é uma conquista recente nas políticas públicas educacionais no país, alavancada após anos com significativas dificuldades de enfrentamento por esse público em busca de escolarização, não só no ensino superior como na rede básica de ensino. (Costa; Naves, 2019).

As Pessoas com Deficiência (PcD) atualmente, têm seu acesso aos cursos de graduação garantido pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a qual dispõe “sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições de ensino” (Brasil, 2016). A referida Lei também é respaldada pelos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Brasil, 1999); e o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 (Brasil, 2004).

Ao discorrer sobre a legislação que ampara o ingresso das pessoas com deficiência na universidade por meio das cotas, como nos Decretos nº 3.298/1999; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.949/2009, que estabelecem quem são as pessoas com deficiência, nomeando-as como física, visual, auditiva, intelectual e transtorno do espectro autista. De acordo com esse conjunto de leis, alunos que comprovam essas limitações estão garantidos para ingressarem nas universidades usando as cotas.

Se evidenciou na análise dos resultados, no que se refere à utilização da Lei de cotas nº 13.409/2016, o fato de se restringir apenas para algumas deficiências, como por exemplo pessoas com visão monocular, que não são amparados pela respectiva lei”. a publicação desta lei criou dúvida entendimento, uma vez que nos concursos públicos deficiência monocular é considerada como deficiência, porém, nos processos seletivos das universidades não há este amparo legal.

Em se tratando das pessoas com deficiência auditiva, a Lei nº 13.409/2016, apoiando nos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, assinala que só pode ingressar por meio de cotas alunos surdos com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz,

2.000Hz e 3.000Hz. Se evidenciou na análise que pessoas com deficiência, embora surdas, mas que não se encaixam neste padrão estabelecido pela Lei 13.409/2016, alegam que a mesma é muito limitada, não amparando todas as pessoas surdas. Podemos afirmar que os programas de ação afirmativa vêm contribuindo para facilitar o acesso e permanência dos estudantes com deficiência no ensino superior, assim como tem aumentado o número de acesso dos estudantes com deficiência nas universidades por meio das cotas, considerando que os mecanismos institucionais têm lutado para que essas possibilidades se efetivem. É de fundamental importância ressaltar que com a publicação da Lei de Cotas nº 13.409/2016, em vigor a partir do ano de 2018, o número de matrículas de alunos com deficiência aumentou de forma considerável, uma vez que com a legislação, os estudantes com deficiência passam a ter legitimado este direito.

Outro grande desafio que acreditamos enfrentar nesta tarefa é o de deixar claro aos estudantes que apenas deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltiplas e autismo são consideradas pela Lei nº 13.409/2016 como deficiência. A Lei de Cotas 13.409/2016 desconsidera a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008, p. 15), quando não ampara o público da educação especial, composto pelos transtornos funcionais específicos: “dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros”. É óbvio que já avançamos em direção à inclusão escolar dos alunos com deficiência.

Todavia, em relação ao ensino superior, há muito o que fazer, pois os dados revelam o baixo índice de matrículas desses nas universidades. Frente ao exposto, Freitas e Baqueiro (2014, p.10) acentuam que “o caminho em direção a uma educação inclusiva no ensino superior é um desafio ainda a ser superado”. As autoras ainda destacam a importância de que possamos respeitar as diferenças na diversidade humana. Nesse sentido, assinalam que:

Atender igualmente às pessoas favorecerá a permanência das desigualdades. Considerar as diferenças impõe como medida necessária para a execução de políticas de inclusão, o que implica em mudanças de paradigmas e conseqüentemente uma reorganização das práticas educacionais (Freitas; Baqueiro, 2014, p. 10).

Dados da pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua revelam que, menos de 15% dos jovens de 18 a 24 anos com deficiência cursaram o Nível

Superior. A taxa de escolarização foi menor entre as pessoas com deficiência em todos os grupos etários. Das crianças de 6 a 14 anos com deficiência, 95,1% frequentavam escola, abaixo dos 99,4% das sem deficiência. Entre os jovens de 15 a 17 anos, para os que tinham deficiência, a escolarização foi de 84,6%, frente a 93,0% entre os sem deficiência. Para o grupo de 18 a 24 anos, a taxa foi de 24,3% e 31,8% para as pessoas com e sem deficiência, respectivamente. (PNAD, 2022)

Ao considerar a educação como um direito de cidadania, pensamos que o respeito às diferenças humanas na diversidade se configura como uma condição basilar na promoção da justiça social. Até porque o acesso, a inclusão e a permanência na universidade precisam ser garantido para todos, não importando, portanto, se esses são ou não alunos com deficiência.

#### **5.4.2 Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior**

A inclusão é o ato de criar as condições para que as PcDs possam interagir, naturalmente, em todas as situações de convívios sociais. Socialmente, a inclusão representa o avanço em direção à igualdade de direitos entre os indivíduos que formam a sociedade. Trata-se da extensão, a todos, do direito de integrar e participar de todas as dimensões dos ambientes sociais, sem sofrer qualquer tipo de discriminação ou preconceito. Em garantia a essa condição, entram em curso as leis que a impõem (Brasil, 2006; 2007; 2013c; 2013b; 2017a; ONU, 2006) independentemente de condição física, educação, gênero, orientação sexual, etnia, entre outros aspectos. No contexto escolar, consiste na ideia de que todos têm o direito de ter acesso ao sistema de ensino, sem segregação ou discriminação, seja por condições físicas e/ou psicológicas, seja por questões de gênero, religião, etnia, classe social.

A acessibilidade foi uma das conquistas das pessoas com deficiência, estando muito relacionada com a fase histórica de defesa legal da inclusão social. Sobre este aspecto, Ruivo (2010) acrescenta que as pautas por acesso fazem parte dos movimentos mais antigos das pessoas com deficiência, contudo o termo “acessibilidade” começou a ser usado mais atualmente. A autora pontua que “Historicamente, a origem do uso desse termo, que tem por objetivo designar a condição de acesso das pessoas com deficiência, data do final dos anos quarenta e relaciona-se aos serviços de reabilitação física e profissional” (RUIVO, 2010, p.45).

#### **5.4.3 Inclusão de Estudantes com Deficiência: Perspectiva da Gestão**

Ao desenvolver uma investigação a respeito da educação inclusiva no ensino superior Ferrari e Sekkel (2007) identificaram três níveis de desafios a serem enfrentados. O primeiro se refere à tomada de posição das instituições sobre os objetivos e a elegibilidade dos alunos para seus cursos. O segundo se reporta à necessidade de formação pedagógica dos professores do ensino superior para a educação inclusiva. O terceiro se refere à necessidade de uma prática educativa que

propicia participação de alunos e professores no reconhecimento das diferenças e na criação de estratégias para a superação das dificuldades que surgirem.

Com relação ao primeiro desafio nós podemos destacar que a questão da inclusão se remete ao nível da responsabilidade institucional; a qual deve criar as condições para que o processo da inclusão se torne adequado e efetivo. Nesse sentido, a educação inclusiva não deve estar com o foco apenas nas ações afirmativas que visam a inclusão social das camadas mais pobres da população por meio de cotas para estudantes. As ações de inclusão devem estar voltadas para a questão do preconceito, que pode afetar os estudantes cotistas, mas também para outros alvos de preconceito tais como os estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais na educação superior. Nesse sentido vale destacar o alerta apresentado por Ferrari e Sekkel (2007,p. 642): entende-se o preconceito como manifestação individual cuja origem é social, podemos antever sua presença nas relações em sala de aula”.

Com relação ao segundo desafio apontamos o fato de que a formação pedagógica dos professores do ensino superior para a educação inclusiva não deve ser uma ação isolada, centrada apenas no professor. Antes de tudo ela deve ser uma ação institucional que busca envolver toda a comunidade acadêmica nas discussões sobre as práticas educacionais voltadas para a inclusão.

Por fim, a necessidade de uma prática educativa que propicie a participação de alunos e professores no reconhecimento das diferenças requer um trabalho de reflexão e conscientização a respeito das atitudes frente às diferenças. Nesse sentido,

Tal trabalho deve ser iniciado na formação do professor, o que reforça a necessidade de formação pedagógica do docente do ensino superior que contemple a reflexão. Essa reflexão revela-se tão importante quanto o domínio de conteúdos específicos das áreas de conhecimento, pois ambos os fatores podem ser decisivos para a efetividade das ações educativas (Ferrari; Sekkel, 2007, p. 642).

A partir destas considerações temos que reconhecer a extrema importância do trabalho docente no processo de escolarização de todos os indivíduos, sendo essencial que, assim como proposto por Saviani (2008), o professor, a partir da análise de sua realidade, reconheça a posição que ocupa no grupo social, para



assim poder atuar de forma a romper com a falsa noção de igualdade de oportunidades e a divisão social do trabalho.

A formação de professores que possam atender à diversidade dos alunos se torna essencial para a concretização do ideal inclusivo. Pesquisas, como as de Prieto (2003) e Michels(2008), apontam para a necessidade de discutir o processo inclusivo na formação inicial e continuada, de forma a desenvolver o respeito e reconhecimento da diversidade dos alunos em seus aspectos sociais, culturais e físicos, buscando sempre o combate a toda forma de discriminação e barreira atitudinal.

#### **5.4.4 As Políticas Públicas de Inclusão ao Ensino Superior**

O Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES, dispõe do decreto n. 7.234/2010, onde reafirma que devem proporcionar o acesso, participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (Brasil, 2010).

Em 2011 o Decreto de n. 6.571/2008 foi revogado, dentre suas alterações a principal refere-se ao fato de o decreto dispor apenas do atendimento educacional. No entanto, foi revogado pelo Decreto n. 7.611/2011 o qual dispõe sobre a educação especial, atendimento educacional especializado e dá outras providências.

A Educação Especial é a modalidade de educação voltada aos “educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”, de acordo com o art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Em nossa sociedade sempre existiu um conceito de Educação Especial, embora seu marco institucional no Brasil somente ocorreu após a preocupação em adequar a sociedade a este modelo de vivência pensando para além de um caráter assistencialista. Conforme ressaltado por Bueno (2004, p. 81), “as referências sobre educação especial, após esses dois séculos iniciais, consideram o século XVIII como marco definitivo no esforço que a sociedade moderna encaminhará no sentido de proporcionar educação especializada compatível com as necessidades das crianças excepcionais [...]”. Ressaltamos que sempre existiram pessoas com algum tipo de deficiência, e que muitas vezes eram escondidas e excluídas do convívio social, sendo alvos de julgamentos e preconceitos em vários momentos. Essas

peças que apresentavam algum tipo de deficiência eram negligenciadas pela sociedade da época, vivenciando situações da exclusão à segregação.

Conforme Bueno (2004), a Educação Especial vem de encontro com um esforço da sociedade moderna para integrar os indivíduos na sociedade. Ela não surgiu como responsável pela inserção da criança com deficiência, mas como avaliadora da escola regular minimizadora de problemas. Desta maneira, quando tratamos de Educação Especial para além das questões sociais, passa a se concretizar como proposta educacional somente na década de 1990, em que são necessários gerar políticas específicas de Educação Especial. Segundo Kassar (2011), somente com a Declaração de Jomtien, foi estabelecido um conceito de Educação para todos, e posteriormente, na Declaração de Salamanca as questões voltadas à educação especial passaram ter um tratamento diferenciado, momento em que estes indivíduos começaram a ser atendidos na classe comum, levando em conta suas particularidades e potencialidades. Assim, a Educação Especial passou a ter uma efetiva participação nas perspectivas educacionais e inclusivas.

No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) esse compreende um “[...] serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (MEC, 2008).

Sendo assim, ao reafirmar que é dever do Estado proporcionar uma educação sem discriminação para todas as pessoas com deficiência e assegurar ainda a permanência de acordo com suas necessidades, o Estado e as escolas devem comprometer-se com a execução das adaptações individuais necessárias para que as pessoas com deficiência possam manter-se no ambiente educacional.

A instituição educacional deverá proporcionar um serviço especializado com a finalidade de extinguir as dificuldades que eles possam ter durante o processo de escolarização. Este serviço ainda deve incluir a proposta pedagógica da escola, e a participação da família com objetivo de garantir o acesso e participação dos estudantes.

A regulamentação da Lei n. 12.764/2012, de 2012, instituiu a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista[3], ou seja, ele passa a ser protegido pelas necessidades individuais de aprendizado, e para efeitos legais são consideradas pessoas com deficiência. E com isso, também, é garantido na

comprovação de necessidade, que terão direitos a acompanhante especializado (Brasil, 2012).

Nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino, a Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência. O Decreto n. 3.298/99 trata das avaliações e apoio necessário aos discentes com deficiência. “[...] adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência” (Brasil, 1999).

Com relação à acessibilidade de pessoas com deficiência, foi instituída a Portaria n. 1.679/99, a qual trata do processo de autorização e reconhecimento de cursos, assim como credenciamento das instituições superiores. São estabelecidas as condições em relação ao espaço físico e aos recursos materiais. Em 2003, a Portaria nº. 3.284, regulamenta a criação de cargos que venham a dar suporte aos alunos, sendo dessa forma o intérprete de língua de sinais ser regulamentado nas instituições de ensino superior (Brasil, 2003).

Em 2014 foi disponibilizado o Plano Nacional de Educação, onde encontra-se em vigor para o decênio de 2014-2024. Para tanto, foram adotadas estratégias objetivando a inclusão dos grupos minoritários, como ressalta o documento “Metas”, que diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade (Brasil, 2014).

O Brasil vem se revigorando no processo de elaboração de leis e políticas voltadas para a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior. As redes de ensino têm o dever de incluir todos os alunos. O Plano Nacional de educação – PNE tem o dever de construir um ambiente educacional, não somente incluir a pessoa com deficiência no âmbito educacional. Além de incluir deve assegurar um atendimento especializado de acordo com suas necessidades (Brasil, 2008).

O Decreto nº. 10.502/2020 garante a educação como um direito universal em um sistema educacional equitativo e inclusivo, abandona a forma igualitária para todos, e passa a atender suas necessidades.

Outra garantia, é a participação do desenvolvimento pleno das potencialidades do educando, o que representa que vai além do apoio pedagógico. A gestão educacional deve garantir que seja estudado seus potenciais, analisando as potencialidades positivas e as negativas.

Mas existem as contradições, no mesmo decreto ainda traz no Art. 3º, § 6, nos princípios a participação de equipe multidisciplinar no processo de decisão da família ou do educando quanto à alternativa educacional mais adequada (Brasil, 2020). Desta forma, retirando o direito de escolha do educando, em que muitas vezes a participação da família não convém com o seu interesse.

Ainda de forma contraditória a inclusão, o decreto garante a implementação de escolas bilíngues de surdos e surdocegueira, ou seja, acabamos retrocedendo nesse processo, deixando a garantia de incluir para excluir novamente as pessoas deficiência em surdez e cegueira. As pessoas surdocegas necessitam de uma política pública que faça sentido, principalmente no que se refere à inclusão. Pois o atendimento educacional especializado é diferente daquele destinado ao cego ou ao surdo, por se tratar de uma deficiência única com características específicas no que condiz à comunicação, à informação e à mobilidade.

Melo e Silva (2016), já afirmavam que o processo histórico está sofrendo uma contradição no processo de inclusão. É um retrocesso de anos. O objetivo de incluir deixa de existir, e passamos a notar que as garantias legais começam a não ter uma efetividade, causando uma educação desqualificada, onde a existe a contrassenso em ofertar um sistema inclusivo.

Conforme Melo e Silva (2016), o Estado brasileiro tem uma relação com as instituições de ensino superior privada na implementação de uma educação inclusiva, ao mesmo tempo, ele move o capital. As instituições recebem as pessoas com deficiência como capital humano, e o Estado por si ganha na garantia de formação educacional e na inclusão da formação humana.

Ainda existem educadores que não tem conhecimento sobre o potencial educativo da tecnologia para os educandos que possuem algum tipo de deficiência, resultando em um despreparo pedagógico, entrando em contradição com os interesses do educando, família e educador. Com isso acabamos mais uma vez notando a deficiência na efetividade da política de inclusão.

À vista disso, as diretrizes do Decreto n. 10.502/2020, que é proporcionar o planejamento pedagógico na Política Nacional de Educacional Especial, o que mostra uma eficiência da política e da gestão escolar em não promover. E que de acordo com os estudos de Mello (2010), a falta de preparo dos educadores sobre a educação inclusiva, poderá provocar o desconhecimento sobre os mecanismos da tecnologia para alunos com deficiência.

Conforme Freitas e Barqueiro (2015), o avanço das Políticas de Inclusão é sem dúvida, uma conquista memorável, mas que por sua vez apenas isso não é o suficiente para que elas sejam implementadas. É essencial que as diretrizes sejam relacionadas com as medidas existentes que possam compreender além do âmbito acadêmico, que a sociedade também possa alcançar.

É necessário que não apenas as pessoas com deficiência cobrem a efetividade na implementação destas políticas, mas todos exijam sua efetivação. E quando necessário for, solicitem a sua modificação com o intuito de melhorar e atender as deficiências de forma equitativa.

Os estudos de Freitas e Barqueiro (2015), reafirmam que cada pessoa tem uma necessidade distinta e que é preciso compreender as desigualdades e utilizá-las de forma equitativa na execução das políticas. O Decreto n. 10.502/2020 é o primeiro a considerar que as formas de acesso sejam equitativas, o que causa um impacto positivo.

De acordo com Pagliuca *et al* (2015), os resultados apresentados pela pesquisa realizada pelos autores assinalaram que as políticas públicas inclusivas destinadas às pessoas com deficiência visual foram positivas. Mas as direcionadas às deficiências auditivas receberam poucas ações. Ainda afirmam que existiu um acordo quanto à inexecução direcionada à inclusão na educação e saúde.

Segundo os estudos de Santos que tem como base a perspectiva omnilética, há a inexistência no conhecimento sobre a inclusão. A perspectiva omnilética de inclusão/exclusão corresponde a “uma maneira totalizante de perceber os fenômenos humanos e sociais assumindo como ponto de partida a relação dialética e complexa entre as três dimensões em que se manifestam a vida: culturais, políticas e prática” (Santos, 2012, p. 04).

Para Leonel, Leonardo e Garcia (2015) às políticas públicas voltadas à acessibilidade têm levantado várias discussões na contemporaneidade e com isso tem instigado as alterações atuais no sistema de ensino. Para os autores existem poucas discussões sobre o acesso e permanência das pessoas com deficiência na modalidade de ensino superior.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que diz respeito às principais dificuldades encontradas durante a realização deste trabalho, foram principalmente relacionadas ao número de artigos e no que se refere a escolha dos mesmos para utilização na pesquisa, pois num primeiro momento de pesquisa foram encontrados um número bastante expressivo de artigos, devido a isso se optou por diminuir o número de artigos que de fato seriam utilizados, desta forma foi realizada uma nova busca de artigos, agora usando palavras chaves que emergiram do referencial teórico, sendo elas inclusão, acessibilidade e lei de cotas, assim foi possível centralizar a busca no que de fato seria utilizado e com isso diminuir o número de artigos selecionados para a pesquisa.

Após isso foi feita a leitura mais detalhada dos artigos encontrados, com o intuito de selecionar artigos que de fato fossem de encontro com os objetivos da pesquisa que são analisar a ocorrência do tema “Gestão de Pessoas com deficiência” no âmbito da administração em saúde e ensino superior através das publicações realizadas no período entre 2019 e 2023, para isso foi abordado no referencial teórico desta pesquisa temáticas relacionadas à gestão de pessoas, lei de cotas e a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência e necessidades educativas especiais na educação, que de um modo geral, dependem das políticas públicas. a compreensão neste estudo buscou evidenciar a Gestão De Pessoas Com Deficiência Na Área Da Saúde E No Ensino Superior, de 2019 a 2023. As políticas públicas implementadas no período analisado demonstraram um movimento de alargamento no que se refere a inclusão dos discentes com deficiência e necessidades educativas especiais.

Dessa forma, pode-se constatar que ocorreram rupturas na forma de conceber as políticas educacionais. No entanto, ainda há contradições as quais foram vislumbradas à luz das determinações legais que sustentam a inclusão e acessibilidade. As instituições de ensino superior devem estar adequadas em termos estruturais e materiais para este atendimento. Ainda, há instrumentos legais para ampliar o acesso à educação.

No decorrer deste estudo observou-se que apesar dos avanços das Políticas Públicas tais como a Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a

reserva de vagas para pessoas com deficiência, entre outras citadas ao longo deste trabalho, nos anos de 2019 a 2023, as quais são fiscalizadas e visam garantir perante a legislação vigente a inclusão e acessibilidade, elas não conseguem assegurar que os sistemas educacionais sejam absolutamente inclusivos.

Ao analisar e refletir sobre os aspectos abordados neste trabalho, sobretudo no que se refere a Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, também denominada lei de cotas pode-se concluir que a política de cotas deve possibilitar e ampliar o acesso, mas as condições de permanência precisam ser repensadas, pois

As condições de acesso e permanência do aluno com deficiência no ensino superior não implica apenas a construção de espaços fisicamente acessíveis,mas também recursos pedagógicos (livros, equipamentos, instrumentos etc.), informações para a comunidade técnico administrativa, instruções e/ou capacitação aos professores e apoio institucional. Portanto, há que se proporcionar uma mudança no modus operandi de uma instituição no seu fazer tradicional tanto no ensino, na pesquisa e na extensão quanto na infraestrutura oferecida a toda a comunidade docente, discente e administrativa.(Poker; Valentin; Garla, 2018, p.129).

Desta forma, as possibilidades de pesquisa podem ser no sentido de analisar qual o índice de permanência do estudante com deficiência no ensino superior, desde que a Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 foi implantada, a fim de colaborar com ideias e sugestões para que as condições de acesso e permanência destes alunos seja cada vez mais crescente no ensino superior.

## 6.1 UMA VISÃO DE UM ALUNO COM DEFICIÊNCIA SOBRE A TEMÁTICA: GESTÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E NO ENSINO SUPERIOR.

A minha trajetória enquanto aluno portador de deficiência na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul teve início em 2016/02. Curiosamente neste mesmo ano foi implementada a Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a qual dispõe “sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições de ensino”.

A visão que tive e levarei comigo sempre, enquanto aluno com deficiência, é de uma universidade que embora pudesse encontrar alguma dificuldade acredito que por se tratar de uma Universidade Pública, de acesso e infraestrutura, para alunos com deficiência física mais avançada por exemplo, sempre se mostrou preocupada com o bem-estar de seus alunos independentemente de serem pessoas com deficiência ou não, mas principalmente com aqueles que tem algum tipo de deficiência, não faltou empatia, compreensão e acolhimento, por parte dos funcionários, professores e demais alunos da instituição.

Lembro-me que tivemos uma colega que precisava do auxílio de muletas para se locomover, por ter um de seus membros inferiores amputados, e devido ao campus ser grande e muitas vezes as aulas serem nos prédios mais distantes, por diversas vezes presenciei professores e alunos se prontificando a levar a colega de carro até o prédio que ela teria aula, e confesso isso me deixava com o coração quentinho e pensava comigo mesmo, estou no lugar certo.

Quanto a mim, nunca necessitei de fato de algum auxílio no que se refere a locomoção, ou qualquer outro tipo de ajuda mais específica, mas tenho certeza que se porventura tivesse necessitado, certamente teria recebido, como aquela nossa colega recebeu e, por fim, gostaria de finalizar com o trecho final do filme O Extraordinário: “Talvez se soubéssemos o que as outras pessoas pensam, saberíamos que ninguém é comum e que todos merecem ser aplaudidos de pé pelo menos uma vez na vida, os meus amigos, meus professores, o meu irmão por sempre ter estado ao meu lado, o meu pai por sempre nos fazer rir e com certeza minha mãe por nunca desistir de nada, principalmente de mim.”



## REFERENCIAL TEÓRICO

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A integração de pessoas com deficiência: contribuições para reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon; SENAC, 1997.

ARAÚJO, Kléber Carvalho de. Gestão de pessoas: treinamento e desenvolvimento de pessoas em uma empresa supermercadista da cidade de Araguaína - TO. 2021. 20 f. TCC (Graduação) - Curso de Logística, Universidade Federal do Tocantins, Araguaína, 2021.

CONCEITUANDO DEFICIÊNCIA. REV. SAÚDE PÚBLICA 34 (1) • FEV 2000 .

REVISÃO SISTEMÁTICA: UMA REVISÃO NARRATIVA, COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA • REV. COL. BRAS. CIR. 34 (6) • DEZ 2007.

A **Gestão de Pessoas** e o Desafio da Inclusão das **Pessoas com Deficiência**: Uma Visão Antropológica da **Deficiência**.  
LF Lara - Capital Científico, 2013.

Políticas de **gestão de pessoas** destinadas aos profissionais com **deficiência** em uma organização hoteleira da cidade do Rio de Janeiro

MPF Araújo - 2012 - app.uff.br

[PDF] **A pesquisa científica**

DT Silveira, FP Córdova - Métodos de **pesquisa**. Porto Alegre: Editora ..., 2009 - lume.ufrgs.br)

**Gestão de pessoas**

KC Araújo - 2023 - repositorio.uft.edu.br

**Gestão de pessoas**

I Chiavenato - 2008 - books.google.com

Como chamar as **pessoas** que têm deficiência

RK Sasaki - Revista da Sociedade Brasileira de Ostromizados, 2003 - moodle.unesp.br)

Sobre alunos “incluídos” ou “da **inclusão**”: reflexões sobre o conceito de **inclusão escolar**

EG MENDES - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA ..., 2017 - GESTAOEDUCACAOESPECIAL.UFES.BR)

**Inclusão escolar de crianças com deficiência: do direito à matrícula ao acesso ao conhecimento em trajetórias escolares**

CC Neres, MCM Kassab - international studies on law and Education, 2016 - hottopos.com

**A implementação da lei de cotas 13.409/2016 para as pessoas com deficiência na universidade**

VB da COSTA, RM Naves - Revista Ibero-Americana de ..., 2020 - periodicos.fclar.unesp.br

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUM, R.; RISCADO, P.; MENEZES, M. Políticas públicas: conceitos e análise em revisão. **Revista Agenda Política**, v. 3, n. 2, p. 12–42, 2015. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/67>. Acesso em: 01 nov. 2023.

ALMEIDA, W. M. **Ampliação do acesso ao ensino superior privado lucrativo brasileiro**: um estudo sociológico com bolsistas do Prouni na cidade de São Paulo. 2012. 294 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-11122012-103750/pt-br.php>. Acesso em: 19 out. 2023.

ANACHE, Alexandra Ayach; CAVALCANTE, Lysa Duarte. Análise das condições de permanência do estudante com deficiência na Educação Superior. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo. n. esp., p. 115-125, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/5rh8ZTtr6Hgx4ZfLdkgRPhb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BACARIN, Ana Paula Siltrão; LEONARDO, Nilza Sanches Tessaro. Acessibilidade no ensino superior: percepções de funcionários com deficiência. **Fractal: Revista de Psicologia**, Niterói, v. 34, e-5843, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/fractal/article/view/5843>. Acesso em: 09 nov. 2023.

BASSO-POLETTI, D.; EFROM, C.; BEATRIZ-RODRIGUES, M. Ações afirmativas no ensino superior: revisão quantitativa e qualitativa de literatura. **Revista Electrónica Educare**, [S.l.], v. 24, n. 1, p. 292-325, 2020. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=194162217016>. Acesso em: 20 out. 2022.

BATISTA, Renata Cristina Gomes; VIVAS, Eliane Silva; NUNES, Thiago Soares. Inclusão no ensino superior: ações do Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico de uma instituição de ensino. **Revista De Gestão E Secretariado**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 170-195, jan. /abr. 2022. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/1251>. Acesso em: 15 nov.

2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República: Casa Civil, Brasília, DF, 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 05 de out. 2023.

BUIATTI, Viviane Prado; NUNES, Liliane dos Guimarães Alvim. Cotas para pessoas com deficiência na Universidade Federal de Uberlândia (UFU): política de inclusão no ensino superior. **Revista Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v. 11, n. 1, p. 325–345, 2022.

CANTORANI, José Roberto Herrera et al. A acessibilidade e a inclusão em uma Instituição Federal de Ensino Superior a partir da lei n. 13.409. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 24, 2020.

CARVALHO RAMOS, André de. **Curso de direito internacional privado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

CIANTELLI, A.P.C.; LEITE, L.P. Ações exercidas pelos núcleos de acessibilidade nas universidades federais brasileiras. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 22, n. 3, p. 413-428, jul.-set. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/xThwG4TvvtVT86tFY9cG66nN/?lang=pt>. Acesso em: 02 nov. 2023.

COSTA, Joana Maria de Moraes; PIECZKOWSKI, Tania Mara Zancanaro. Inclusão de estudantes com deficiência na educação superior na perspectiva da gestão universitária. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 36, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/kfPzhmPC3rCWMrDYm7LvSvf/?lang=pt>. Acesso em: 12 nov. 2023.

COSTA, Vanderlei Balbino; NAVES, Renata Magalhães. A implementação da Lei de Cotas 13.409/2016 para pessoas com deficiência na universidade. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. esp. 1, p. 966-982, maio 2020. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13511>. Acesso em: 12 out. 2023.

COUTINHO, K. S.; RODRIGUES, G. F.; PASSERINO, L. M. O trabalho de colaboradores com deficiência nas empresas: Com a voz os gestores de recursos humanos. **Revista Brasileira de Educação Especial**. Marília, v. 13, n. 2, p. 261-278, 2017.

CRUZ, Vanessa Vianna et al. Barreiras de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida: revisão integrativa. **Research, Society and**

**Development**, v. 9, n. 4, e168943053, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/3053>. Acesso em: 29 out. 2023.

FERRARI, Marian A. L. D.; SEKKEL, Marie Claire. Educação inclusiva no ensino superior: um novo desafio. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, v. 27, n. 4, p. 636-647, 2007. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/pcp/v27n4/v27n4a06.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2023.

FONTENELE, L.Q; BESSA, L.L; LAVOR, T.L; SOUZA-FILHO, J.A; MIRANDA, L.L. Laudo e diagnóstico como dispositivos de (ex)inclusão escolar: uma revisão sistemática. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v.14, e023009 jan./dez. 2023.

FREITAS, Meirielen Aparecida Gomes; BAQUEIRO, Diciola Figueiredo Andrade. Políticas públicas e as pessoas com deficiência no ensino superior no contexto brasileiro. In: VIII Seminário Regional de Política e Administração da Educação do Nordeste, 6 a 8 de dezembro de 2014, Salvador, Brasil: **Anais [...]**. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação. Programa de Pós-graduação em Educação. – Salvador, BA, 2014. Disponível em: <http://www.equidade.faced.ufba.br/politicas-publicas-e-pessoas-com-deficiencia-no-ensinosuperior-no-contexto-brasileiro>. Acesso em: 07 nov. 2023.

FUKUYAMA, N. **O Vestibular é justo?** [202-]. Disponível em: <http://www.sejabixo.com.br/vestibular/como2.asp?id=341>. Acesso em: 20 out. 2023.

FURLAN, Elaine Gomes Matheus et al. Inclusão na educação superior: formação e experiência docente. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 25, n. 02, p. 416-438, jul. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/pFKNPXxWSrpJzKx8h4mnddg>. Acesso em: 13 nov. 2023.

GERHARDT, T. E; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Gestão de pessoas: enfoque nos papéis estratégicos**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

GOMES, Irene. Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda. **Agência IBGE**, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>. Acesso em: 13 nov. 2023.

GONÇALVES, Carla Roberta da Silva, BITTENCOURT, Ricardo Luiz. Desafios aos docentes que atuam junto a estudantes com deficiência: o que apontam os dados. **Criar Educação**, Criciúma, v. 12, n. 2, ago./dez. 2023. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/criaredu/article/view/7773>. Acesso em: 05 nov. 2023.

GUIMARÃES, Maria Cecília Alvim; BORGES, Adriana Araújo Pereira; VAN PETTEN, Adriana M. Valladão Novais. Trajetórias de alunos com deficiência e as políticas de educação inclusiva: da educação básica ao ensino superior. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Bauru, v.27, e0059, p.935-952, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/WFpCcPQN95YxfqRjPW49sVz/#>. Acesso em: 14 nov. 2023.

HERINGER, R. Democratização da educação superior no Brasil: das metas de inclusão ao sucesso acadêmico. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, v. 19, n. 1, p. 7-17, jan./jun. 2018.

LEONEL; Waléria Henrique dos Santos; LEONARDO, Nilza Sanches Tessaro; GARCIA, Raquel de Araújo Bomfim. Políticas públicas de acessibilidade no ensino superior: implicações na educação do aluno com deficiência. **Revista Ibero-Americana de estudos em educação**, v. 10, n. 1, p. 661-672, 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MELO, Douglas Christian Ferrari de; SILVA, João Henrique. As políticas públicas da educação especial e a FENAPAES sob a perspectiva gramsciana. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, p. 151-164, 2016. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/7639/5703>. Acesso em: 13 nov. 2023.

MRECH, L.O que é educação inclusiva? *Revista Integração*. MEC:Brasília, v. 8, n.20, p. 37- 39, 1998 Acesso em 13 nov. 2023.

NOGUEIRA, Lilian de Fatima Zanoni; OLIVER, Fátima Corrêa. Contribuições e desafios para a gestão de terapeutas ocupacionais em programas de inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, 30, e3146, 2022. Disponível em <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/KMhwrXvcKCMHwRmsLfQ3rLm/?lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2023.

NOZU, W. C. S.; SILVA, A. M. DA; ANACHE, A. A. Permanência do aluno com deficiência no ensino superior: dados censitários sobre as universidades federais da região Centro-Oeste. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 13. n. esp. 2, p. 1421- 1435, set. 2018.

OLIVEIRA, M. G. Educação Inclusiva: A importância e os desafios da inclusão da criança e do adolescente com deficiência no ensino regular. Gama- DF, 2021. Disponível em: [https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/986/1/Marielle%20Graciano%20Ode%20Oliveira\\_0010529.pdf](https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/986/1/Marielle%20Graciano%20Ode%20Oliveira_0010529.pdf) Acesso em: 19 out. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convention on the rights of persons with disabilities**. New York: ONU, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Educação 2030**: declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos Correia do sul ONU. Brasília, DF: ONU, 2015. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000243278\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000243278_por). Acesso em: 01 nov. 2023.

PAGLIUCA, Lorita Marlena Freitag *et al.* Repercussão de políticas públicas inclusivas segundo análise das pessoas com deficiência. **Escola Anna Nery**, v. 19, p. 498-504, 2015. Disponível em: <https://www.crossref.org/iPage?doi=10.5935%2F1414-8145.20150066>. Acesso em: 13 nov. 2023.

POKER, Rosimar Bortolini; VALENTIN, Fernanda Oscar Dourado; GARLA, Isadora Almeida .Inclusão no ensino superior: a percepção de docentes de uma instituição pública do interior do estado de São Paulo. *Psicologia Escolar e Educacional*, v. 22, n. esp., 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/677qhyPHcwGg7yYPQ69xVVd/?lang=pt#>. Acesso em: 15 nov. 2023.

PORTE, Marcelo de Santana et al. Barreiras de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência no Ensino Superior. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 14, n. 4, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=351572930005>. Acesso em: 25 out. 2023.

REIS, D. B.;TENÓRIO, R. M. Cotas e estratégias de permanência no ensino superior. In TENÓRIO, R. M.;VIEIRA, M.A., (orgs.). **Avaliação e sociedade: a negociação como caminho [online]**. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 47-66. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/3q/pdf/tenorio-9788523209346.pdf>. Acesso em: 22 out. 2023

RIBEIRO JÚNIOR, Giorgione Mendes; ALVES FILHO, Antonio. A Percepção de Alunos com Deficiência sobre a Gestão para a Inclusão: o caso do IFPB Campus João Pessoa /PB. **Interface - Revista do Centro de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 17, n. 3, p. 238-258, 2020. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/62278/a-percepcao-de-alunos-com-deficiencia-sobre-a-gestao-para-a-inclusao--o-caso-do-ifpb-campus-joao-pessoa--pb>. Acesso em: 14 nov. 2023.

RUIVO, Tânia Mara. **Políticas institucionais de acessibilidade da pessoa com deficiência física**: desafios e experiências em Instituição de Educação Superior. 2010. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Oeste de Santa Catarina, Joaçaba, SC, 2010.

SANTOS, H.; SOUZA, M. G.; SASAKI, K. O subproduto social advindo das cotas raciais na educação superior do Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 94, n. 237, p. 542-563, 2013.

SANTOS, Monica Pereira dos. Políticas públicas de inclusão de pessoas com deficiência: uma análise omnilética. **Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino**, v. 16, 2012.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2008. Acesso em: 12 de nov. 2023

SIEMS-MARCONDES, M. E. R. Estudantes com deficiência no ensino superior: trajetórias escolares, acesso e acessibilidade. **Inclusão Social**, v. 11, n. 1., 2018. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4083>. Acesso em: 03 nov. 2023.

SILVA, Graciele da et al. Acessibilidade das pessoas com deficiência motora: revisão de literatura. **LexCult**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 3, p. 9-26, set./dez. 2022.

SILVA, Leandro Ferreira da. Trajetória das políticas públicas de inclusão escolar no Brasil: da educação especial à educação inclusiva. **Revista Contemporânea**, [S. l.], v. 3, n. 8, p. 10886–10912, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/1380>. Acesso em: 07 nov. 2023.

SOUZA, A. C. de; BRANDALISE, Mary Angela Teixeira. Política de cotas e democratização do acesso ao ensino superior. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA, 11., 2011, Florianópolis. **Anais eletrônicos [...]** Florianópolis: UFSC, dez. 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/31286/7.18.pdf?sequence=1>. Acesso em: 21 out. 2023.

SOUZA-SILVA, J. R.; DIEGUES, D.; CARVALHO, S. G. Trabalho e deficiência: Reflexões sobre as dificuldades da inclusão social. **Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 27-33, 2012.

TERRA, Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos; CARRARO, Guilherme Streit; FERREIRA, Maria Paula da Rosa. As políticas públicas de inclusão ao ensino superior: uma análise do contexto brasileiro nos últimos 20 anos. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 40, n. 83, p. 142–159, 2019. DOI: 10.5007/2177-7055.2019v41n83p142. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2019v41n83p142>. Acesso em: 10 nov. 2023.

WEIZENMANN, L. S.; PEZZI, F. A. S.; ZANON, R. B. (2020). Inclusão escolar e autismo: sentimentos e práticas docentes. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 24.

ZUCCARELLI, Carolina; HONORATO, Gabriela Honorato. A revisão da Lei de Cotas na educação superior: dados para o debate. **Revista Educação e Políticas em**

**Debate**, Uberlândia, v. 11, n. 3, p. 999–1017, 2022. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/65070>. Acesso em: 15 out. 2023.

## REFERÊNCIAS DIGITAIS

BRASIL. **Decreto n. 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>. Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm). Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm).

Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm).

Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm).

Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 9.034, de 20 de abril de 2017**. Altera o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9034.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9034.htm).

Acesso em: 09 out. 2023.



BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2019**. Brasília, DF: Inep, 2021. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/resumo\\_tecnico\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2019.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2019.pdf). Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 13.146 de 06 de Julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Presidência da República: Casa Civil, Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm). Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.213 de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Presidência da República: Casa Civil, Brasília, DF, 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm). Acesso em: 07 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento orientador**: Programa Incluir: acessibilidade na educação superior. Brasília, DF: SECADI, SESu, 2013c.

BRASIL. Ministério da Educação. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância**: reconhecimento e renovação de reconhecimento. Brasília, DF: MEC, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”, 2017a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação in loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”, 2013b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes e práticas da inclusão**: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes operacionais da educação especial para o atendimento educacional especializado na educação básica**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192). Acesso em: 02 nov. 2023

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>. Acesso em: 16 out. 2023.

UNICEF. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos** (Conferência de Jomtien – 1990). Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 05 nov. 2023.